



Número 3560 • Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de outubro de 2025

SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Diretoria da Secretaria do Pleno	1
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres	3
Coordenadoria de Pós-Deliberação.....	16
Presidência	30
Secretaria-Geral da Presidência	33
Coordenadoria de Protocolo e Triagem	33
Primeira Câmara	33
Secretaria da 1ª Câmara	33
Diretoria de Administração.....	51
Coordenadoria de Contratos.....	51
Coordenadoria de Licitações.....	51
Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.....	52
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	55

Tribunal Pleno**Diretoria da Secretaria do Pleno*****RESOLUÇÃO Nº 16/2025**

Concede a Medalha Especial de Mérito Funcional, as Medalhas de Platina, Ouro e Prata e a Insígnia Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais aos servidores do Tribunal, no ano de 2025.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso IV do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso II do art. 24 e pelo inciso IV do art. 350, todos da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009 e pelo § 2º do art. 13 da Resolução nº 23, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Medalha Especial de Mérito Funcional, as Medalhas de Platina, Ouro e Prata e a Insígnia Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, aos servidores abaixo relacionados:

I - Medalha Especial de Mérito Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo
8394	Antônio Eduardo Ávila de Almeida	TC-NS-14 - Analista de Controle Externo
14297	Eduardo Carone Costa Júnior	Chefe de Gabinete – Conselheiro Gilberto Diniz
17440	Stélcio Messias Leandro	TC-NS-14 - Analista de Controle Externo
20939	Luiz Giovani de Melo Lapertosa	TC-NS-09 - Médico
26856	Tatiane Domingos de Castro	TC-NS-14 - Analista de Controle Externo
31582	Márcia Andréa Rodrigues Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência

II - Medalha de Platina Emílio Moura da Corte de Contas:

Matrícula	Nome	Cargo
07266	Luiz Antônio Bastos Soares	TC-NS-14 - Analista de Controle Externo
07398	Esmeralda Amélia Madureira Souza	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo

III - Medalha de Ouro Emílio Moura da Corte de Contas:

Matrícula	Nome	Cargo
18683	Raquel Almeida Fernandez Botelho	TC-NS-14 - Analista de Controle Externo
19043	Glória Regina Costa Silva	TC-NS-07 - Taquígrafo-Redator

Conselheiros: Durval Ângelo Andrade (Presidente), Agostinho Célio Andrade Patrus (Vice-Presidente), Gilberto Pinto Monteiro Diniz (Corregedor), Telmo de Moura Passareli (conselheiro em exercício), Licurgo Joseph Mourão de Oliveira (conselheiro em exercício), Hamilton Antônio Coelho (conselheiro em exercício), Adonias Fernandes Monteiro. (conselheiro em exercício). **Ministério Público junto ao TCE:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello (Procurador-Geral), Daniel de Carvalho Guimarães (Subprocurador-Geral), Maria Cecília Mendes Borges, Glaydson Santo Soprani Massaria, Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte, Elke Andrade Soares de Moura e Cristina Andrade Melo.

19051	Liliane Brescia de Miranda	TC-NS-07 - Taquígrafo-Redator
19060	Lúcia Helena de Araújo Fernandes	TC-NS-07 - Taquígrafo-Redator
19116	Ariadne Antunes Vilaça Teixeira	TC-NS-08 - Bibliotecário
19132	Regina Gláucia Oliveira Rocha	TC-NS-08 - Bibliotecário
19230	Valéria Machado de Azevedo	TC-NS-07 - Taquígrafo-Redator
19256	Clarice Sarmento Horta	TC-NS-07 - Taquígrafo-Redator
19311	Márcio Barreto Corrêa	TC-NS-09 - Médico
19426	Ângela Lamêgo Ferreira da Silva	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
19485	Kátia Macedo Martins	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
19493	Maria Elizabeth Caldeira Savassi	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
19507	Simone Marilac Richard Ávila Meireles	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
19531	Cátia Liliane da Silva Maia	TC-NS-07 - Taquígrafo-Redator
19621	Geraldo Magela da Silva Xavier	TC-NS-14 - Analista de Controle Externo
19647	Magda Almeida Silva de Assis	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
19680	Mário Renato Vieira de Carvalho	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
19736	Sérgio Luís Vilhena de Souza	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
19787	Vanderlei Alves Nicolau	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
19833	Elda Maria Lopes Sigaud Nunes	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
19841	Elizabeth Regina Queiroz	TC-NS-14 - Analista de Controle Externo
19868	Giovana Lameirinhas Arcanjo	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
19906	Lenice de Castro Gomes	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
19922	Valéria Eterovik Gonçalves	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo

20106	Letícia Neves Reis	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
20173	Soraya Martins Couto de Abreu	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
20297	Scheila Maria dos Santos Crespo Ferreira	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
20386	Silvana Lima Barreto de Oliveira	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
20416	Roberto Agnaldo Teixeira	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
20475	Adelaide Maria Bittencourt Pinto Coelho	TC-NS-14 - Analista de Controle Externo
20491	Suely Bernardes Cardoso	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
20548	Karla Júlia Cicarini Botrel	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
20572	Constance Lima Ranieri	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
20602	Silvana Ferreira Piroli	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
20734	Silvana Stortini Moraes de Araújo	TC-NS-07 - Taquígrafo-Redator
20742	Rosângela Antunes Fonseca	TC-NS-14 - Analista de Controle Externo
20769	Jamir da Silva Reis César	TC-NS-14 - Analista de Controle Externo
20921	Jomária Augusta da Silva	TC-NS-14 - Analista de Controle Externo
20939	Luiz Giovani de Melo Lapertosa	TC-NS-09 - Médico
20955	Márcia Aparecida Cordeiro	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
21013	Nélia Maria Mourão Pires	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
21048	Vilma do Socorro Vieira Teixeira	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
21145	Rogéria Rodrigues Matos	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
21242	Fernanda Viviane de Freitas Ribeiro	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo
53047	Rogéria Ribeiro Luz	TC-NS-10 - Analista de Controle Externo
53071	Violeta Maria	TC-NS-10 -

	Prata Canabrava Oliveira	Analista de Controle Externo
53306	Washington Andries Filho	TC-NS-10 - Analista de Controle Externo
54043	Vinícius Teixeira Neves	TC-SG-09 - Oficial de Controle Externo
54086	José Renato Soares Ramos	TC-SG-09 - Oficial de Controle Externo
54108	Maria Alice Marota Crispim	TC-SG-09 - Oficial de Controle Externo
54116	Maria da Conceição Santos Dias	TC-SG-09 - Oficial de Controle Externo
54205	Maria Valéria Menezes de Oliveira	TC-SG-09 - Oficial de Controle Externo
54281	Irma Júlia Fonseca Luz	TC-SG-09 - Oficial de Controle Externo
54353	Ana Paula Gonçalves de Carvalho Corrêa Maia	TC-SG-09 - Oficial de Controle Externo
54370	Maria Lúcia Alves	TC-SG-09 - Oficial de Controle Externo

IV - Medalha de Prata Emílio Moura da Corte de Contas:

Matrícula	Nome	Cargo
10062	Geovane Aparecido Batista	TC-NS-14 - Analista de Controle Externo
23211	Jane Righi Alvarenga	TC-SG-01 - Oficial de Controle Externo

IV – Insígnia Emílio Moura da Corte de Contas:

Matrícula	Nome	Cargo
23431	Leonardo Baptista de Oliveira	AADM-5
30888	Taissa Keley de Oliveira Brito	AADM-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 1º de outubro de 2025.

Conselheiro Durval Ângelo Andrade – Presidente

***Publicada novamente por incorreção.**

INTIMAÇÕES

INTIMAÇÃO N. 23709/2025 – DECISÃO EM RECURSO

Nos termos do disposto no art. 245, § 2º, I da Resolução 24/2023 – Regimento Interno TCEMG, fica intimado o interessado abaixo nominado quanto ao teor da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo não conhecimento do Recurso:

Relator: Cons. Agostinho Patrus

Processo 1196317, Agravo

Parte(s): Consorcio Interfederativo Minas Gerais - Ciminias.

Procurador(es): DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER, OAB/MG 126187.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres

A publicação a seguir vale como intimação das partes e de seus procuradores, nos termos dos arts. 358 e 359 da Resolução n. 24/2023 (RITCMG).

Processo nº: 1161029

Natureza: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Embargante: Lucas Vieira Lopes

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatama

Partes: Ires José Vieira, Ivone Rodrigues Leite, João Batista da Costa, Leonardo Carvalho Muniz, Lucas Vieira Lopes, Manoel Bibiano de Carvalho Neto

Processos referentes: Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal n. **654908**, Inspeção Extraordinária n. **655197**

Procuradores: Alexandre Di Bella Castro Pedro, OAB/MG 218.756; Aline Aguiar da Cruz, OAB/MG 166.758; Anne Fonseca Resende Lacerda, OAB/MG 170.463; Antônio Danilo Dias Jardim, OAB/MG 152.451; Cláudio José Pacífico Homem, OAB/MG 38.082; Deborah de Almeida Lopes, OAB/MG 167.886; Ester de Assis D'Ávila, OAB/MG 201.575; Fabrício Nascimento Leal Godinho, OAB/MG 97.625; Fernanda de Souza Bittencourt, OAB/MG 144.242; Joseane Aparecida da Silva, OAB/MG 207.479; Lorena Ribeiro de Carvalho Sousa, OAB/MG 168.242;

Luíza Távora Oliveira, OAB/MG 192.762; Marcella Louro Laurenti, OAB/MG 159.278; Marina Cristina Rios Silveira de Oliveira, OAB/MG 207.350; Mateus de Moura Lima Gomes, OAB/MG 105.880; Murilo de Almeida Reis, OAB/MG 200.778; Natália Tilton Murta Fortes, OAB/MG 168.726; Nathália Tallita Nunes da Silva, OAB/MG 211.881; Ramon Diniz Tocaundo, OAB/MG 121.917; Rayara Christina Araújo Quintão Santos, OAB/MG 194.664; Sérgio Bassi Gomes, CRC/MG 20.704; Simão da Cunha Pereira Filho, OAB/MG 100.813; Wederson Advíncula Siqueira, OAB/MG 102.533

Relator: Conselheiro Gilberto Diniz

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO A SER SUPERADA. AUSÊNCIA DE EMBASAMENTO JURÍDICO ABSTRATO. NEGADO PROVIMENTO.

1. A redação do art. 489 do CPC, de 2015, sedimenta a jurisprudência dos tribunais superiores quanto à necessidade de a decisão enfrentar apenas as questões capazes de sustentar a conclusão adotada na decisão recorrida, não se constituindo omissão.

2. Os embargos de declaração não constituem espécie recursal própria para rediscutir questões de mérito, pois têm função estrita de superar obscuridade, contradição ou omissão existente na decisão embargada.

Processo nº: 1012076

Natureza: PEDIDO DE REEXAME

Requerente: Cleydson Domingues Drumond

Órgão: Prefeitura Municipal de Timóteo

Processo referente: Prestação de Contas do Executivo Municipal n. **958922**

Procuradores: Evaldo Lopes de Assis, OAB/MG 66.532; Luciano Nogueira Esteves OAB/MG 81.941; Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154; Ronaldo Mikei Figueredo Martins, OAB/MG 88.268

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 07/10/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES SEM RECURSOS DISPONÍVEIS. ART. 43 DA LEI N 4.320/1964. GASTOS COM PESSOAL ACIMA DO LIMITE LEGAL. ART. 20, INCISO III, ALÍNEA “B”, DA LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000. APLICAÇÃO INFERIOR AO PISO CONSTITUCIONAL NA

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS.

1. A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino inferior ao piso constitucional constitui grave ofensa ao disposto no art. 212 da Lei Maior.

2. O gasto com pessoal acima do limite legal compromete a estabilidade financeira do ente, razão pela qual o legislador previu restrições e definiu regras para o reenquadramento de despesas dessa natureza.

3. A abertura de créditos suplementares sem recursos disponíveis desafia o disposto no art. 43 da Lei n. 4.320/1964, podendo, contudo, ter seus efeitos mitigados em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, desde que constatado que o valor alusivo ao ato irregular seja de reduzida expressão monetária ante a totalidade da despesa empenhada.

Processo nº: 1092679

Natureza: PEDIDO DE REEXAME

Requerente: Evaldo Jesus de Souza, Prefeito Municipal no período de 1º/1/2017 a 30/6/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni

Processo referente: Prestação de Contas do Executivo Municipal n. **1048992**

Procuradores: Eyer Nogueira Neto, OAB/MG 069310; Marco Túlio Gomes Silveira, OAB/MG 097052; Marina Fernanda Xavier Peixoto, OAB/MG 100610; Priscila Garcia de Resende, OAB/MG 136859

MPTC: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Gilberto Diniz

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. PARECER PRÉVIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. PREFEITO MUNICIPAL. DECLARADA A NULIDADE DO PARECER PRÉVIO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS. GESTÃO COMPARTILHADA. NECESSIDADE DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELA IRREGULARIDADE CONSTADADA PARA EMISSÃO DE NOVO PARECER PRÉVIO. RETORNO DOS AUTOS AO RELATOR.

Considerando que a gestão foi compartilhada entre dois prefeitos municipais e que não foi realizada a devida individualização da responsabilidade pela irregularidade verificada, declara-se a nulidade do parecer prévio pela rejeição das contas, bem assim dos atos processuais subsequentes, porquanto maculados de vício insanável, com fundamento no inciso I do art.

256 da Resolução nº 24, de 2023 (RITCEMG), e determina-se o retorno dos autos ao atual relator da prestação de contas.

Processo nº: 1192463

Natureza: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Embargante: Gláucia Helena de Souza

Órgão: Prefeitura Municipal de Contagem

Processo referente: Tomada de Contas Especial n. 1092457

Procurador: Marco Antônio Landim Pereira, OAB/MG 168.659

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRELIMINAR. RECURSO CONHECIDO. MÉRITO RECURSAL. REDISCUSSÃO DO MÉRITO DA CONTROVÉRSIA. INVIABILIDADE. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. NÃO PROVIMENTO.

1. Nos termos do art. 106 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, são cabíveis os embargos de declaração para correção de obscuridade, de omissão ou de contradição em acórdãos proferidos pelo Tribunal Pleno ou pelas Câmaras, bem como em decisões monocráticas desta Corte.

2. A manifestação sobre os pedidos e as questões relevantes arguidas no processo afasta a hipótese de omissão, que constitui um dos requisitos para oposição de embargos de declaração.

3. A contradição que justifica a oposição de embargos de declaração deve se referir à incongruência interna da decisão, isto é, entre os elementos que a integram.

4. Em consonância com os dispositivos que disciplinam a matéria, não há dúvida de que as hipóteses que legitimam a oposição dos embargos de declaração são taxativas e entre elas não está contemplada a rediscussão de mérito do julgado, seja quanto à valoração das provas, seja quanto à tese jurídica adotada.

Processo nº: 1192328

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Procedência: Secretaria de Estado de Saúde – SES

Órgão: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora

Responsáveis: Custódio Antônio de Mattos (Chefe do Executivo à época), Maria Ruth dos Santos, Cláudio de Castro Reiff, Maria Helena Leal Castro (Secretários Municipais de Saúde à época)

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 07/10/2025

Inteiro Teor

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E MUNICÍPIO. CONVÊNIO. CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. PREJUDICIAL DE MÉRITO. RECONHECIDA A PRESCRIÇÃO DO PODER-DEVER SANCIONATÓRIO. DANO AO ERÁRIO. NOVEL EXEGESE MAJORITÁRIA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. DATA DOS FATOS COMO TERMO INICIAL DO LUSTRO PRESCRICIONAL. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA “PRETENSÃO RESSARCITÓRIA”. EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR. ARQUIVAMENTO.

1. Reconhece-se a prescrição do poder-dever sancionatório nas hipóteses em que se certifica o decurso de mais de cinco anos entre a ocorrência dos fatos e a autuação da TCE nesta Corte de Contas, nos termos dos arts. 110-C, II, e 110-E da Lei Complementar n. 102/2008.

2. Na hodierna jurisprudência majoritária do Supremo Tribunal Federal, em sede de mandados de segurança impetrados contra atos do Tribunal de Contas da União, tem-se reconhecido a data dos fatos como marco inicial do lustro prescricional da “pretensão ressarcitória”, aplicando-se, por analogia, a Lei Federal n. 9.873/1999.

3. O gestor deve adotar as providências necessárias ao acompanhamento, controle da execução e das prestações de contas de convênios, termos de compromisso, acordos e instrumentos congêneres firmados pela Administração, a fim de mitigar os riscos de ocorrência de irregularidades envolvendo a malversação de recursos públicos, atentando-se para os ditames e, sobretudo, para os prazos contidos na Instrução Normativa TC n. 03/2013, haja vista que a autoridade administrativa competente estará sujeita à aplicação de multa, sem prejuízo da responsabilização solidária pelo dano causado ao erário, em caso de descumprimento ao disposto no art. 5º do aludido normativo.

Processo nº: 1174367

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Objectiva Engenharia Ltda.

Denunciada: Prefeitura Municipal de Monjolos

Interessados: Osmar Martins da Silva (Agente de contratação), Leomar Jorge Silva e Valquésia Maria de Souza Braga (membros da equipe de apoio)

Procurador: Estevão Augusto Verçosa Matos, OAB/MG 171.916

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 07/10/2025

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA. OBRA DE ENGENHARIA. DESCLASSIFICAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. PRESUNÇÃO RELATIVA. DILIGÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. REGULARIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. IMPROCEDÊNCIA.

1. A desclassificação da proposta apresentada pela empresa denunciante encontra respaldo legal e técnico, tendo sido precedida de diligência para comprovação da exequibilidade, conforme o disposto no art. 59, IV e §2º, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
2. A ausência de documentação comprobatória, aliada ao histórico de inadimplemento da empresa junto ao órgão contratante, reforça a decisão administrativa, que se mostrou alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Processo nº: 1167259

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais

Exercício: 2023

Responsável: Fabiano Villas Boas (Diretor-Geral)

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO. AUTARQUIA ESTADUAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL. ASPECTOS FORMAIS. REGISTROS CONTÁBEIS. FIDEDIGNIDADE. CONTROLE INTERNO. CONFORMIDADE. REGULARIDADE DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Atendidos os preceitos da legislação financeira e orçamentária que regem a matéria, os Princípios e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, julgam-se regulares as contas apresentadas, nos termos do disposto no art. 48, I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 97, I, do Regimento Interno (Resolução n. 24/2023).
2. A apreciação das contas anuais compreende a gestão como um todo e não o exame de cada ato praticado pelo dirigente no período.
3. O julgamento das contas não impede nova análise em razão de falhas identificadas em inspeção ou

denunciadas, em face do princípio do interesse público e da indeclinável competência desta Corte de Contas na busca da máxima efetividade das normas constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

Processo nº: 1164208

Natureza: INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Órgão: Câmara Municipal de Belo Oriente

Período: janeiro de 2017 a dezembro de 2020

Responsáveis: Alfredo Adair Carvalho, Cyr Farney Lourenco dos Santos, Diogo Vieira Gomes, Edmar Rosa de Araújo, Édson Celso Ancelmo, Fábio Gomes Rosa, José Peres de Araújo, Juscélio Luna da Silva, Maria Terezinha de Almeida Menezes, Milton Gerônimo Mendes, Nacife Selim Gonçalves Menezes, Rivaldo Martins Costa, Sebastião Lopes de Faria, Vágner das Graças Roque

Processo referente: Inspeção Extraordinária n. 1164209

Procuradores: Ana Paula Estévão Silva, OAB/MG 224.726; Delone Júnio Canedo Gomes, OAB/MG 145.193; Fábio Lemes Fernandes, OAB/MG 221.441; Jonathan de Souza Vieira, OAB/MG 158.201; Márcio Alessandro Estévão, OAB/MG 152.853; Uberone Goncalves Aguilar, OAB/MG 110.226; Hugo Leonardo Pereira Madureira, OAB/MG 168.683; Clébson Teixeira da Silva, OAB/MG 73.622

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Gilberto Diniz

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA. CÂMARA MUNICIPAL. GASTOS COM COMBUSTÍVEL. VERBA INDENIZATÓRIA. NECESSIDADE DE CONTROLE E COMPROVAÇÃO DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS E DO NEXO COM O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE VEREANÇA. DETERMINAÇÃO.

1. A impossibilidade de garantir o exercício substancial e pleno da ampla defesa e do contraditório a responsável, ou mesmo a possíveis sucessores dele, constitui falta de pressuposto para desenvolvimento válido e regular do processo.
2. Embora tenha sido evidenciada a fragilidade do ato normativo municipal, em relação ao controle dos gastos e ao efetivo nexo deles com o exercício da vereança, não é plausível asserir que, no caso concreto, os produtos adquiridos para manutenção veicular não foram utilizados para a finalidade pública.
3. Não é razoável presumir que todo o valor gasto com combustível tenha sido utilizado para atender interesses privados ou factível quantificar e individualizar o dano e o dolo no caso concreto.

4. Determina-se ao atual presidente da Edilidade que adote medidas para ampliar o controle das verbas utilizadas com combustível, estabelecendo requisitos objetivos para o reembolso, a exemplo da identificação e/ou cadastro do veículo abastecido e a comprovação de que a atividade exercida é inerente à atividade da vereança, não se limitando às notas fiscais e à declaração do próprio vereador, de que a atividade guardou inerência à atividade legislativa.

Processo nº: 1095294

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Microsens S.A

Denunciada: Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Responsáveis: Janaina Maria Santos Rodrigues, Rodrigo Pena Vieira, da Silveira, MAC Suprimentos e Material de Escritório Ltda., Paulo Sérgio Herculano, Ana Alice de Souza, Fabiana Sanches Delgado Silva Plachi, Silvio Ribeiro dos Santos

Interessado: Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo

Procuradora: Josiane Soares da Luz, OAB/PR 84.742

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli

Sessão: 07/10/2025

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PODER EXECUTIVO. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. PRODUTOS ORIGINAIS. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO. IMPROCEDÊNCIA.

Não havendo transgressão a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, a improcedência da denúncia é medida que se impõe.

Processo nº: 1103916

Natureza: COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: Câmara Municipal de Itaú de Minas

Aposentada: Maria da Glória Ferreira

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. FISCAP. CÂMARA MUNICIPAL. MARCO TEMPORAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE MÁ-FÉ. INCIDÊNCIA DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Uma vez verificada a incidência do instituto da decadência, pelo decurso de mais de cinco anos da publicação do ato concessório do benefício, sendo

inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, o ato de complementação de proventos de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H e no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 112, § 1º, I, “c”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1103857

Natureza: COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: Prefeitura Municipal de Itaú de Minas

Aposentada: Rosângela Maria Paiva Sant’Ana

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. FISCAP. PREFEITURA MUNICIPAL. MARCO TEMPORAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE MÁ-FÉ. INCIDÊNCIA DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Uma vez verificada a incidência do instituto da decadência, pelo decurso de mais de cinco anos da publicação do ato concessório do benefício, sendo inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, o ato de complementação de proventos de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H e no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 112, § 1º, I, “c”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1102534

Natureza: COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: Prefeitura Municipal de Cruzília

Aposentada: Ângela Maria Barboza

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. FISCAP. PREFEITURA MUNICIPAL. MARCO TEMPORAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE MÁ-FÉ. INCIDÊNCIA DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Uma vez verificada a incidência do instituto da decadência, pelo decurso de mais de cinco anos da publicação do ato concessório do benefício, sendo inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, o ato de complementação de proventos de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no

parágrafo único do art. 110-H e no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 112, § 1º, I, “c”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1102487

Natureza: COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: Prefeitura Municipal de Cruzília

Aposentada: Maria do Carmo de Souza Massafra

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. FISCAP. PREFEITURA MUNICIPAL. MARCO TEMPORAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE MÁ-FÉ. INCIDÊNCIA DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Uma vez verificada a incidência do instituto da decadência, pelo decurso de mais de cinco anos da publicação do ato concessório do benefício, sendo inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, o ato de complementação de proventos de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H e no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 112, § 1º, I, “c”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1102457

Natureza: COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: Prefeitura Municipal de Cruzília

Aposentada: Lúcia Furtado Ferreira

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. FISCAP. PREFEITURA MUNICIPAL. MARCO TEMPORAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE MÁ-FÉ. INCIDÊNCIA DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Uma vez verificada a incidência do instituto da decadência, pelo decurso de mais de cinco anos da publicação do ato concessório do benefício, sendo inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, o ato de complementação de proventos de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H e no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 112, § 1º, I, “c”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1041323

Natureza: CANCELAMENTO/ATOS DE PESSOAL

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiário: José Valério

Geradora: Helena Toschi Valério

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Gilberto Diniz

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: CANCELAMENTO. PENSÃO. PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO EM RAZÃO DE ÓBITO. AVERBAÇÃO DO ATO DE CANCELAMENTO À MARGEM DO REGISTRO DO ATO CONCESSÓRIO.

Verificado o cancelamento do ato concessório de pensão, determina-se a averbação do ato à margem do registro do ato concessório de benefício, com fundamento no inciso III do art. 54 da Lei Complementar n. 102, de 2008, e no art. 113 da Resolução n. 24, de 2023 – RITCEMG.

Processo nº: 1041315

Natureza: CANCELAMENTO/ATOS DE PESSOAL

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiário: João Bosco dos Santos

Geradora: Mary das Graças Santos

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Gilberto Diniz

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: CANCELAMENTO. PENSÃO. PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO. AVERBAÇÃO DO ATO DE CANCELAMENTO À MARGEM DO REGISTRO DO ATO CONCESSÓRIO.

Verificado o cancelamento do ato concessório de pensão, determina-se a averbação do ato à margem do registro do ato concessório de benefício, com fundamento no inciso III do art. 54 da Lei Complementar n. 102, de 2008, e no art. 113 da Resolução n. 24, de 2023 – RITCEMG.

Processo nº: 1041303

Natureza: CANCELAMENTO/ATOS DE PESSOAL

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiário: Hélio Machado

Geradora: Maria Auxiliadora de Freitas Machado

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: CANCELAMENTO/ATOS DE PESSOAL. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL. PERDA DA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE. REINCLUSÃO NA PENSÃO. DECISÃO JUDICIAL. MARCO TEMPORAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. INCIDÊNCIA DA DECADÊNCIA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. AVERBAÇÃO.

Uma vez verificado o decurso de mais de cinco anos da publicação do ato de cancelamento de pensão, bem como da retificação de ato de inclusão de pensão cujo direito foi reconhecido por decisão judicial, sendo inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, a incidência da decadência deve ser reconhecida, de ofício, na forma prevista no parágrafo único do art. 110- A da Lei Complementar n. 102/2008, e, consequentemente, os atos devem ser averbados, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H e no art. 54, III, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 113 do Regimento Interno.

Processo nº: 1041254

Natureza: CANCELAMENTO/ATOS DE PESSOAL

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Maria Martha Bagetti Ferreira

Gerador: Guerino Bagetti Ferreira

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Gilberto Diniz

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL - FISCAP. CANCELAMENTO DO ATO DE PENSÃO. MANUTENÇÃO DA PENSÃO POR DECISÃO JUDICIAL. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

Extingue-se o processo, sem resolução de mérito e determina-se o arquivamento do feito, por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular, com fundamento nas disposições do inciso III do art. 258 da Resolução TC n. 24, de 2023.

Processo nº: 1190884

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Livia Aguiro de Magalhães Sandy

Gerador: Gabriel de Magalhães Sandy

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008.

3. Determina-se o registro do ato de pensão, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 112, § 1º, I, c, da Resolução TC n. 24/2023, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1190458

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiários: Margarida Celina Rodrigues Soares, Joelma Rodrigues Soares e Flávio Rodrigues Soares

Gerador: José Antônio Soares

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008.

3. Determina-se o registro do ato de pensão, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 112, § 1º, I, c, da Resolução TC n. 24/2023, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1190457

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Maria Aparecida Machado

Gerador: Geraldo Batista Machado

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n.102/2008.

3. Determina-se o registro do ato de pensão, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 112, § 1º, I, c, da Resolução TC n. 24/2023, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1190454

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiários: Márcia Siqueira França Campos, Fernando França Campos Neto, Camila França Campos Bhering e Raphael Siqueira França Campos

Gerador: Fernando Hoffay França Campos

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008.

3. Determina-se o registro do ato de pensão, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 112, § 1º, I, c, da Resolução TC n. 24/2023, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1190448

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiários: Maria Lúcia Rodrigues Bastos, Alexandre Rodrigues Bastos, Cristiane Kellen Rodrigues Bastos, Levina Glayce Rodrigues Bastos.

Gerador: Levi dos Santos Bastos

Apenso: Pensão n. **1190449**

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. AVERBAÇÃO DO ATO DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n.1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n.102/2008.

3. Determina-se o registro do ato de pensão, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n.102/2008, c/c art. 112, § 1º, I, c, da Resolução TC n.24/2023, ante a ausência

de comprovação de indícios de má-fé nos autos, bem como a averbação do Ato de Inclusão de Pensão, com fundamento no disposto no art. 113 do Regimento Interno.

Processo nº: 1190435

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiários: Magna Imaculada Rabelo Costa, Suzana Aparecida Costa Carvalho, Cristiano Alexandre Rabelo Costa e Juliana Magna Costa

Gerador: Ildeu Gonçalves Costa

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008.

3. Determina-se o registro do ato de pensão, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 112, § 1º, I, c, da Resolução TC n. 24/2023, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1190402

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Rita Cândida Gomes

Gerador: Antônio Vander Gomes

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008.

3. Determina-se o registro do ato de pensão, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 112, § 1º, I, c, da Resolução TC n. 24/2023, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1175611

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares

Beneficiário: João Batista Filho

Geradora: Sônia Maria Lopes

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

Constatada a regularidade da pensão, determina-se o registro do ato concessório do benefício, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 112, § 1º, I, a, da Resolução TC n. 24/2023.

Processo nº: 1191748

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Maria da Conceição dos Passos

Gerador: Joaquim Marcelino dos Passos

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do

Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008.

3. Determina-se o registro do ato de pensão, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 112, § 1º, I, c, da Resolução TC n. 24/2023, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1191744

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Geralda Cândida Dias

Gerador: Osvaldo Moura

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008.

3. Determina-se o registro do ato de pensão, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 112, § 1º, I, c, da Resolução TC n. 24/2023, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1191656

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiários: Paulo Henrique Lopes e Mônica Astha Lopes

Geradora: Arlete Maria Vogel Lopes

MPTC: Elke Andrade de Moura

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008.

3. Determina-se o registro do ato de pensão, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 112, § 1º, I, c, da Resolução TC n. 24/2023, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1171441

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiário: Alberto Geraldo de Faria

Geradora: Maria Francisca de São José Faria

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA. DECISÃO JUDICIAL. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. ATO DE RETIFICAÇÃO. AVERBAÇÃO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

Constatada a regularidade do ato concessório de pensão, determina-se o registro, bem como a averbação do ato retificador, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, e dos arts. 112, § 1º, I, a, e 113 da Resolução TC n. 24/2023.

Processo nº: 1163386

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Rejane de Oliveira Franco

Geradora: Maria Heloísa Ferreira de Oliveira

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. ATO DE REVISÃO DO VALOR INICIAL DE PENSÃO. AVERBAÇÃO DO ATO DE REVISÃO E DO ATO RETIFICADOR. ARQUIVAMENTO.

Constatada a regularidade do ato concessório de pensão, determina-se o registro, bem como a averbação do ato de revisão do valor inicial de pensão e do ato retificador, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, e dos arts. 112, § 1º, I, a, e 113, da Resolução TC n. 24/2023.

Processo nº: 1150863

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Eliana Clemente

Gerador: Jorcelino José Alves

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 12/08/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL. FALECIMENTO DA BENEFICIÁRIA. EFEITOS FINANCEIROS PRODUZIDOS. POSSIBILIDADE DE IMPACTO EM EVENTUAL COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ENTES FEDERATIVOS. REGISTRO DO ATO.

À vista dos efeitos financeiros produzidos, determina-se o registro do ato de pensão, com fundamento na alínea “a” do inciso I do § 1º do art. 112 do Regimento Interno, e considerando, ainda, a possibilidade de impacto em eventual compensação previdenciária entre os entes federativos.

Processo nº: 1127289

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Jerusa Rodrigues Carvalho Dias

Gerador: Diógenes Barbosa Dias

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO DE PENSÃO E AVERBAÇÃO DOS ATO DE REVISÃO DO VALOR INICIAL DE PENSÃO. ARQUIVAMENTO.

Constatada a regularidade dos atos concessório de pensão e retificadores, determinam-se os consequentes registro e averbações, nos termos do art. 54, I e III, da

Lei Complementar n. 102/2008 e dos arts. 112, § 1º, I, a, e 113 da Resolução TC n. 24/2023.

Processo nº: 1193921

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Edelves Medeiros Correa da Cunha

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

Constatada a regularidade da aposentadoria, determina-se o registro do ato concessório do benefício, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 112, § 1º, I, a, da Resolução TC n. 24/2023.

Processo nº: 1193560

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência Municipal de Alpercata

Aposentando: José Basílio de Freitas Filho

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008, c/c art. 112, § 1º, I, c, da Resolução TC n. 24/2023, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1192731

Natureza: ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA

Procedência: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora

Aposentada: Jucineide Regina Duarte da Silva

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA. FISCAP. AVERBAÇÃO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

Determina-se a averbação do ato retificador de aposentadoria ao registro primitivo, nos termos dos arts. 54, III, da Lei Complementar n. 102/2008, e 113 da Resolução TC n. 24/2023.

Processo nº: 1189398

Natureza: CANCELAMENTO/ATOS CONCESSÓRIOS

Procedência: Instituto de Previdência de Itabira

Aposentada: Ana Luíza Ferreira Moreira

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA. FISCAP. REVERSÃO. RETORNO A ATIVIDADE. AVERBAÇÃO DO ATO.

Determina-se a averbação do ato de cancelamento no registro do ato concessório, nos termos do art. 54, III, da Lei Complementar n. 102/2008 e do art. 113 da Resolução TC n. 24/2023.

Processo nº: 1159090

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Denner Dias Casagrande

Procuradora: Izabel Cristina da Silva, OAB/MG 69.800

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. INATIVAÇÃO COM APLICAÇÃO DO REDUTOR DE IDADE. MEMBRO DA POLÍCIA CIVIL. ART. 148, § 3º, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO. CUMPRIMENTO DO PEDÁGIO. DISPENSA PARA SERVIDORES POLICIAIS QUE TENHAM INGRESSADO EM CARGO EFETIVO ATÉ 16/12/1998.

REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. Conforme tese fixada na Consulta n. 1.184.929, apreciada na sessão do Pleno deste Tribunal de Contas do dia 02/04/2025, os §§ 2º e 3º do art. 148 do ADCT da Constituição do Estado estabeleceram regras distintas e alternativas para a aposentadoria dos membros da polícia legislativa, policiais civis, agentes penitenciários e agentes socioeducativos, de forma que, para os servidores policiais que ingressaram no serviço público até 16/12/1998, o § 3º pode ser aplicado independentemente do cumprimento do período adicional de contribuição correspondente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que faltava para atingir o respectivo tempo mínimo de contribuição (“pedágio”) previsto no § 2º.

2. Constatada a regularidade da aposentadoria, determina-se o registro do ato concessório do benefício, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 112, § 1º, I, a, da Resolução TC n. 24/2023.

Processo nº: 1136405

Natureza: ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Veredinha

Aposentado: Afonso Rocha da Silva

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA. FISCAP. AVERBAÇÃO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

Determina-se a averbação do ato retificador de aposentadoria ao registro primitivo, nos termos dos arts. 54, III, da Lei Complementar n. 102/2008, e 113 da Resolução TC n. 24/2023.

Processo nº: 1103873

Natureza: COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: Prefeitura Municipal de Itaú de Minas

Aposentada: Maria de Fátima Custódio Paiva

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS PARA REGISTRO

DE ATOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. DESACOLHIDA. PRAZO QUINQUENAL. DATA DE PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO. ARQUIVAMENTO

1. O registro do ato de complementação de proventos de aposentadoria pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais decorre de previsão de dispositivos do seu Regimento Interno, bem como de Instrução Normativa específica.
2. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.
3. Havendo a publicação da complementação de proventos de aposentadoria ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008.
4. Determina-se o registro do ato de complementação de proventos de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 112, § 1º, I, c, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1049325

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Fundo Previdenciário do Município de Florestal

Aposentanda: Maria Aparecida de Oliveira

Procuradores: Fernanda Prata Moreira Ribeiro, OAB/MG 158.168, Marcelo Augusto Enes da Cunha, OAB/MG 212.313, José Maria Peixoto de Miranda, OAB/MG 73.298, Cláudia Bortolini Dias, OAB/MG 120.539 e Lívia Carolina de Andrade Freire, OAB/MG 179.885

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. INTERSTÍCIO DE TEMPO. PERDA DO VÍNCULO. INAPLICABILIDADE DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO. NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL DA INATIVAÇÃO. MODIFICAÇÃO DA FORMA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS. POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO BENEFÍCIO. MATÉRIA *SUB JUDICE*. SOBRESTAMENTO.

Determina-se o sobrestamento do processo, nos termos do art. 250 da Resolução TC n. 24/2023, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida no Processo n.

5000135-95.2023.8.13.0740, em tramitação no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, a fim de que sejam definidos os exatos contornos da atuação deste Tribunal de Contas.

Processo nº: 1041403

Natureza: CANCELAMENTO/ATOS DE PESSOAL

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiário: Gabriel Álvares Galvão da Fonseca

Gerador: Juventino Pereira da Fonseca

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: CANCELAMENTO DE PENSÃO CIVIL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA. DUPLICIDADE DE ENVIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

Impõe-se a extinção de processo, sem resolução de mérito, e seu posterior arquivamento, com fundamento no disposto no art. 485, IV, do Código de Processo Civil, c/c art. 258, III, do Regimento Interno, constatada a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo.

Processo nº: 1041256

Natureza: CANCELAMENTO/ATOS DE PESSOAL

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Izadora Romualdo Gonçalves

Gerador: Willian Romualdo da Silva

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 30/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: CANCELAMENTO DE PENSÃO. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. AVERBAÇÃO DO ATO DE CANCELAMENTO DE PENSÃO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato de cancelamento ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a

decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008.

3. Determina-se a averbação do ato de cancelamento ao registro primitivo, nos termos do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008 c/c arts. 54, III, da Lei Complementar n. 102/2008 e 113 da Resolução TC n. 24/2023, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Coordenadoria de Pós-Deliberação

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 245, §2º, I da Resolução n. 24/2023)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008 e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do **registro** dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. EM EXERC. HAMILTON COELHO

1176902, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024.

Aposentando(a): ANDREA CARLA SOARES MARTINS VELASQUEZ

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1176965, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024.

Aposentando(a): IRMA LEAL

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1176989, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024.

Aposentando(a): ROSILENE ROCHA GOMES

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1180139, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024.

Aposentando(a): MARIA LUCIA LEMOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1185242, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, 2023.

Aposentando(a): GLEIDES DE CASTRO

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1192567, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAÓPEBA, 2025.

Aposentando(a): ELIANA MARCIA TIMOTEO RIBEIRO

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1192631, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, 2025.

Aposentando(a): ELISANE DINIZ CARVALHO

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1196375, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PATIS, 2025.

Aposentando(a): SILVIA LUZIA DA CONCEICAO DE FREITAS

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1196405, APOSENTADORIA, FUNDO DE ASSISTÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS -SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 2025.

Aposentando(a): MARCIA BEATRIZ SILVA COIMBRA COSTA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1196412, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA, 2025.

Aposentando(a): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1196436, APOSENTADORIA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO ALÉM PARAIBA, 2025.

Aposentando(a): ENY DE FATIMA DA SILVA MOREIRA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1196448, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIO DE ANDRADAS, 2025.

Aposentando(a): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1196458, APOSENTADORIA, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO, 2025.

Aposentando(a): GILZA APARECIDA SILVA FALEIRO URBANO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196479, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAÓPEBA, 2025.

Aposentando(a): ELAINE CRISTINA DE FREITAS GONCALVES MACIEL

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196485, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, 2025.

Aposentando(a): OSMAR SANTIAGO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196497, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ, 2025.

Aposentando(a): JACQUELINE ANDRADE FERNANDES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196498, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ, 2025.

Aposentando(a): TEREZINHA DE JESUS MARCOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196513, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV, 2025.

Aposentando(a): ANA MARIA ROSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196517, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV, 2025.

Aposentando(a): WANDERLEIA RODRIGUES AMANCIO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196518, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV, 2025.

Aposentando(a): CARLOS ROBERTO MUDESTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196519, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV, 2025.

Aposentando(a): CLAUDINEIA APARECIDA WENCESLAU DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196542, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, 2025.

Aposentando(a): DULCE MARIA DA SILVA SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196550, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, 2025.

Aposentando(a): TEREZINHA ROSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196552, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, 2025.

Aposentando(a): SORAIA TAVARES RIBEIRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196557, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, 2025.

Aposentando(a): ELIZETE DE OLIVEIRA SOUZA ALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196564, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, 2025.

Aposentando(a): ERSON RIBEIRO GUIMARAES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196569, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, 2025.

Aposentando(a): JOSENILDE DE CASSIA ROCHA E SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196582, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU-MG, 2025.

Aposentando(a): IVONE CAETANO NOGUEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196584, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU-MG, 2025.

Aposentando(a): CRISTINA QUIRINA DE MIRANDA RODRIGUES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196587, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITABIRA - ITABIRAPREV, 2025.

Aposentando(a): MARIA APARECIDA ALVARENGA SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196588, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITABIRA - ITABIRAPREV, 2025.

Aposentando(a): RITA DE CASSIA ALMEIDA DE ASSIS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196609, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITABIRA - ITABIRAPREV, 2025.

Aposentando(a): JORGE FLORENTINO BOTELHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196663, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARA DE MINAS, 2025.

Aposentando(a): CARLOS ELOI DA SILVA MENDONCA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196667, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARA DE MINAS, 2025.

Aposentando(a): MARIO LUCIO DA COSTA ALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196713, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, 2025.

Aposentando(a): ELOA MENDES CARDOSO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196716, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, 2025.

Aposentando(a): MARA ESTELA ALEXANDRE LICURSI

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196732, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, 2025.

Aposentando(a): ROBERTA MIRANDA FONSECA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196735, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, 2025.

Aposentando(a): MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196740, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, 2025.

Aposentando(a): MARCIA NORONHA ABDULMASSIH ESPIR

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197035, APOSENTADORIA, CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA, 2025.

Aposentando(a): NANCY FERREIRA CARVALHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197051, APOSENTADORIA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DE DESCOBERTO, 2025.

Aposentando(a): ELAINE APARECIDA TEIXEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197054, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, 2025.

Aposentando(a): VALERIA SONJA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197056, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, 2025.

Aposentando(a): SONIA FATIMA DE SOUZA APOLINARIO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197061, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, 2025.

Aposentando(a): ADRIANE CRISTINA GUMY DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197083, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, 2025.

Aposentando(a): PAULO HENRIQUE ROSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197181, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2025.

Aposentando(a): VANUSIA APARECIDA RIBEIRO LEAO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197310, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2025.

Aposentando(a): WALTER DA SILVA MARTINS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197377, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BETIM, 2025.

Aposentando(a): ALESSANDRA EUSTAQUIO ROSENDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197395, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BETIM, 2025.

Aposentando(a): VANI RIBEIRO DA COSTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197425, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2025.

Aposentando(a): DEUSMIRO MARTINS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197426, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2025.

Aposentando(a): MARY ANGELA ALVES DE MELLO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197431, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2025.

Aposentando(a): ELZENI ROBERTE ROZA SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197435, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2025.

Aposentando(a): VANIA LIMA DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197452, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2025.

Aposentando(a): AIRTON BASILIO GOMES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197457, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2025.

Aposentando(a): SILVANA MARIA MOREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197465, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2025.

Aposentando(a): FLAVIO PALHARES DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197490, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - IPREMSAF, 2025.

Aposentando(a): SIMONE MARIA CARIBE DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197495, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, 2025.

Aposentando(a): JACQUELINE MARIA REIS DE ARAUJO LOPES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197504, APOSENTADORIA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, 2025.

Aposentando(a): JOSE APARECIDO DE AZEVEDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197520, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA, 2025.

Aposentando(a): CLEIA APARECIDA GOMES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197522, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA, 2025.

Aposentando(a): MARILENE GONCALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197570, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SEVIDORES PUBLICOS DE JURAMENTO, 2021.

Aposentando(a): MARIA DAS DORES PEREIRA CARDOSO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197579, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SEVIDORES PUBLICOS DE JURAMENTO, 2023.

Aposentando(a): ODMAR ARAUJO DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197584, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SEVIDORES PUBLICOS DE JURAMENTO, 2023.

Aposentando(a): NORIVANE DO AMPARO PEREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197623, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITE, 2025.

Aposentando(a): MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197632, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITE, 2023.

Aposentando(a): JOSE ANTONIO ROSA DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197660, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNIC ROS LIMEIRA, 2025.

Aposentando(a): CUSTODIA MARIA LOPES GOMES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197677, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARBONITA, 2022.

Aposentando(a): EVANITA COELHO BARROSO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197679, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARBONITA, 2023.

Aposentando(a): MARIA RODRIGUES COIMBRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197687, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARBONITA, 2022.

Aposentando(a): JURACI VIEIRA DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197699, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIJAN DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, 2025.

Aposentando(a): ELCY MENDES FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197713, APOSENTADORIA, FUPREMG-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, 2025.

Aposentando(a): MARIA BETANIA SEVERINO COSMO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197714, APOSENTADORIA, FUPREMG-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, 2025.

Aposentando(a): MARIA JOSE DANTAS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197718, APOSENTADORIA, ENTIDADE MUNICIPAL DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, 2025.

Aposentando(a): JANE DA SILVA CUSTODIO OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197727, APOSENTADORIA, ENTIDADE MUNICIPAL DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, 2025.

Aposentando(a): JOSE OSVALDO MOREIRA DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197751, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS - LAVRASPREV, 2025.

Aposentando(a): JOAO MARCOS DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197753, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS - LAVRASPREV, 2025.

Aposentando(a): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197754, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS - LAVRASPREV, 2025.

Aposentando(a): DILCEA CLARETE DA SILVA JACO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197755, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS - LAVRASPREV, 2025.

Aposentando(a): ELENICE FERREIRA DE ALMEIDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197768, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMPÉU, 2025.

Aposentando(a): LUCIANA LOUZADA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197773, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMPÉU, 2025.

Aposentando(a): TUANNY PRISCILA ARAUJO SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197977, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, 2025.

Aposentando(a): SYLMARA CARLA DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197989, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS BRASÍLIA DE MINAS - PREV, 2025.

Aposentando(a): CARMENIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197996, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU, 2025.

Aposentando(a): CLEIDE FERNANDES DE CARVALHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198000, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARMO DO PARANAÍBA - MG, 2025.

Aposentando(a): GRACE GONCALVES MARTINS PAULA DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198012, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - PREVCAB, 2025.

Aposentando(a): ALTAIR ALVES VIANA ROCHA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198015, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - PREVCAB, 2025.

Aposentando(a): ADRIANA TORRES COELHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198020, APOSENTADORIA, SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AO SERVIDOR, 2025.

Aposentando(a): GECY DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198021, APOSENTADORIA, SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AO SERVIDOR, 2025.

Aposentando(a): JOSE FRANCISCO INES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198026, APOSENTADORIA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO, 2025.

Aposentando(a): OTAVIO COTIGNOLA DE ALMEIDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198094, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM, 2025.

Aposentando(a): ELENICE PEREIRA DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198103, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM, 2025.

Aposentando(a): KELLY ROMANY DA PAIXAO ARCANJO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198105, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM, 2025.

Aposentando(a): CARLA ADRIANA RODRIGUES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198108, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM, 2025.

Aposentando(a): ANA MARIA DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198127, APOSENTADORIA, IPSEM INST. PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, 2025.

Aposentando(a): EXPEDITO DOS REIS OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198134, APOSENTADORIA, IPSEM INST. PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, 2025.

Aposentando(a): ODIVALDO FRAGNER FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198137, APOSENTADORIA, IPSEM INST. PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, 2025.

Aposentando(a): KELLY CRISTINA FERREIRA GOMES MACHADO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198144, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL, 2025.

Aposentando(a): WALDYR SALVIANO DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198156, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 2025.

Aposentando(a): APARECIDA DONISETE DE CARVALHO PIMENTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198205, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAXA, 2025.

Aposentando(a): JOANA DARC SEBASTIAO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198224, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/MG - PREVMOC, 2025.

Aposentando(a): DEVALDO APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198247, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/MG - PREVMOC, 2025.

Aposentando(a): SIMONE APARECIDA FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198254, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/MG - PREVMOC, 2025.

Aposentando(a): VANUZA FERREIRA NUNES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198257, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EXTREMA - PREVEXTREMA, 2025.

Aposentando(a): ALDA MARIA DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198267, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS S P DE ESPINOSA, 2021.

Aposentando(a): ANA LUCIA OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198268, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS S P DE ESPINOSA, 2021.

Aposentando(a): TEREZINHA ALVES DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198276, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS S P DE ESPINOSA, 2022.

Aposentando(a): AVANI SOARES DE SANTANA CANGUSSU

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198278, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS S P DE ESPINOSA, 2022.

Aposentando(a): ROSILENE SOARES DA SILVA ALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198312, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS S P DE ESPINOSA, 2023.

Aposentando(a): DANIEL DE FREITAS FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198341, APOSENTADORIA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE DIAMANTINA FUMPREV, 2025.

Aposentando(a): LINDAURA DE JESUS SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198346, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBLICOS DE VARZEA DA PALMA, 2025.

Aposentando(a): LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198351, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBLICOS DE VARZEA DA PALMA, 2025.

Aposentando(a): ANTONIA ENILZA ALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198352, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBLICOS DE VARZEA DA PALMA, 2025.

Aposentando(a): ELIANA DA CONCEICAO OLIVEIRA SOARES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198459, APOSENTADORIA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2024.

Aposentando(a): GIACONDA FURTADO CARMINATE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198511, APOSENTADORIA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2024.

Aposentando(a): ZENEIDE DE OLIVEIRA ELLERA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198534, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Aposentando(a): ANDERSON TADEU RINCON NATAL

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198891, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): VALDILSON LUIZ RODRIGUES ESTEVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199085, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): VILMA OLIVEIRA DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199090, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA BARROS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199091, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO LISBOA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199108, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): ANA BEATRIZ FIALHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199109, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): MARIA SONIA VIEIRA DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199125, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): ANTONIO DONIZETTI PEREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199148, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): SILVANA CRISTINA NOGUEIRA GONCALVES DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199155, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): GLEICE APARECIDA COSTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199160, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): SILVANE MARIA DUARTE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199164, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): ELIZETE SANTOS ROCHA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199175, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): ZELIA REGINA DE CAMPOS REIS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199337, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): LUCIANO TADEU NUNES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199339, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): CLAUDIO ROBERTO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199348, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): DINA DA COSTA FERNANDES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199354, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): ADNICE MARIA ALVES PEREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199359, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): GIANE CRISTINA DETONI ALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199367, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): JOSE ROBERTO GADBEM

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199391, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199395, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): AYESKA JOAO SILVA DE ALVARENGA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199413, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): CLEUDIMAR FERNANDES DA CRUZ RAMOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199418, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): KENNY ROSE DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199478, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): LUCIANO PEREIRA DE REZENDE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199506, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): MARCIA DE FATIMA PIMENTEL GOSLING

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199551, APOSENTADORIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2025.

Aposentando(a): VALERIA MACHADO DE AZEVEDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199564, APOSENTADORIA, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2025.

Aposentando(a): DEBORAH MAGALHAES DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199569, APOSENTADORIA, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2025.

Aposentando(a): SILVIA GONCALVES WERNECK

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199575, APOSENTADORIA, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2025.

Aposentando(a): WALDIR BATISTA PINHEIRO DE BARCELOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199581, APOSENTADORIA, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2025.

Aposentando(a): MARILENE SILVA RIBEIRO VIEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199585, APOSENTADORIA, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2025.

Aposentando(a): ISABELA MOREIRA MENDES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199599, APOSENTADORIA, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2025.

Aposentando(a): LEONARDO HONORIO RODRIGUES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199627, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SAO JOAO DEL REI, 2025.

Aposentando(a): MAURO PEDRO ALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199630, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SAO JOAO DEL REI, 2025.

Aposentando(a): FRANCISCO HEITOR DE CASTRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199633, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE FORTALEZA DE MINAS, 2025.

Aposentando(a): ADELAIDE MACHADO NETO RIBEIRO CAMPOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199654, APOSENTADORIA, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ, 2025.

Aposentando(a): ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO FILHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199669, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES, 2025.

Aposentando(a): JOSE LUIS ANTENOR

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199692, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE JUATUBA, 2025.

Aposentando(a): FATIMA LUIZA DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199704, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV, 2025.

Aposentando(a): AGDA DE ALMEIDA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199706, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV, 2025.

Aposentando(a): ELAINE MENDES DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199719, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV, 2025.

Aposentando(a): AMADEU BORGES DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199724, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV, 2025.

Aposentando(a): DULCE PEREIRA DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199727, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA, 2025.

Aposentando(a): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199732, APOSENTADORIA, JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV, 2025.

Aposentando(a): MANOEL APARECIDO PINTO DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199744, APOSENTADORIA, JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV, 2025.

Aposentando(a): DANIELA PEROTA DE ALMEIDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199749, APOSENTADORIA, JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV, 2025.

Aposentando(a): LUCIMAR MACHADO GONCALVES NORONHA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196453, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIO DE ANDRADAS, 2025.

Segurado(a): MARIA JOSE PAN RAMOS
BENEFICIÁRIO(S): SEBASTIAO NOGUEIRA RAMOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1196514, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV, 2025.

Segurado(a): NOEME SILVERIO EDUARDO
BENEFICIÁRIO(S): SEBASTIAO EDUARDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197484, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - IPREMSAF, 2025.

Segurado(a): VALFRIDO PEREIRA DOS REIS
BENEFICIÁRIO(S): GEOVANA VICTORIA RIBEIRO DOS REIS, ELIENE RIBEIRO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197719, PENSÃO, ENTIDADE MUNICIPAL DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, 2025.

Segurado(a): HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
BENEFICIÁRIO(S): MARILIA ALONSO SABINO DE FREITAS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1197731, PENSÃO, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE GUIRICEMA, 2025.

Segurado(a): JOSELAINÉ LIVIA CAETANO
BENEFICIÁRIO(S): MIRELLA APARECIDA CAETANO SEVERINO, MARIA CECILIA CAETANO SEVERINO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198014, PENSÃO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - PREVCAB, 2025.

Segurado(a): LOURDIMILA PEREIRA DOS SANTOS SILVA

BENEFICIÁRIO(S): ESTHER DOS SANTOS SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198354, PENSÃO, INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBLICOS DE VARZEA DA PALMA, 2025.

Segurado(a): ROBERTO MARQUES DA SILVA
BENEFICIÁRIO(S): FATIMA APARECIDA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198380, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): SEBASTIÃO MOREIRA BARBOSA
BENEFICIÁRIO(S): ADELIA ALVARENGA BARBOSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198569, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2025.

Segurado(a): WILLIAM GONCALVES FERREIRA
BENEFICIÁRIO(S): LUCIA HELENA DA SILVA FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198585, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2025.

Segurado(a): MOACIR NUNES DE MIRANDA
BENEFICIÁRIO(S): VALDIVINA RAMOS AMADOR

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198606, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2025.

Segurado(a): GUILHERME VALERIO DA SILVA
BENEFICIÁRIO(S): ROSALINA PEREIRA DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198610, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2025.

Segurado(a): JOAO ALOIZIO DA SILVA
BENEFICIÁRIO(S): MARIA RAIMUNDA BRANT SILVA, JOAO MARCOS DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198630, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): ARMENIO PEREIRA DA COSTA

BENEFICIÁRIO(S): ANISA FRANCISCA DA COSTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198678, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): JOSE AMIN GARCIA

BENEFICIÁRIO(S): ELIZABETH DOS SANTOS GARCIA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198679, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): VALDIR HONORIO TEIXEIRA

BENEFICIÁRIO(S): ANGELITA LARA DE MELO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198688, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): ALEX MACIEL

BENEFICIÁRIO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS MACIEL

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198935, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): LUIS CARLOS RODRIGUES MERIGUI

BENEFICIÁRIO(S): GERUZA HELENA CORDIBELLY MERIGUI

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198949, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): CHIRLEY RAYMUNDA DOS SANTOS SIQUEIRA

BENEFICIÁRIO(S): LEONALDO CANDIDO SIQUEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198954, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): FATIMA ELIANA DE SOUSA

BENEFICIÁRIO(S): NAZARENO DOS REIS COUTINHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198963, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): SAULA MEDEIROS DA SILVA ALVES

BENEFICIÁRIO(S): JOSE ALVES SANTANA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198964, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): JAEI ADVINCULA FERNANDES MIRANDA

BENEFICIÁRIO(S): ANTONIO MIRANDA FARIA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198969, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): MARIA GORETT CRUZ DE SOUZA

BENEFICIÁRIO(S): JOSE GONCALVES DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198970, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): REGINA ESTELA BRANGIONI SILVA

BENEFICIÁRIO(S): JOSE FLAVIO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198972, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): ADENAIR ROSA DA FONSECA LOPES

BENEFICIÁRIO(S): JURANDIR ESTEVAO LOPES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198978, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): MARIA JOSE GERALDA

BENEFICIÁRIO(S): RAIMUNDO DO SOCORRO LOURENCO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199216, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): ANNA CONCEICAO GOMES ALVES

BENEFICIÁRIO(S): LINDOLPHO ALVES SOBRINHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199217, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): MARGARIDA DE CASTRO FALCAO

BENEFICIÁRIO(S): DURVALINO PEREIRA FALCAO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199219, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): GUILHERME DE OLIVEIRA LAGE
BENEFICIÁRIO(S): MARIA HELENA MACHADO LAGE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199221, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): GERALDA PAGANO BALDIM
BENEFICIÁRIO(S): JOSE ODILON BALDIM

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199226, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): MARIA APARECIDA GUIMARAES SILVA
BENEFICIÁRIO(S): JOAO BATISTA DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199242, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): MARIA INES NAVES DE ALCANTARA
BENEFICIÁRIO(S): BONIFACIO VIANA DE ALCANTARA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199245, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): SILEZIA MARIA PINTO DA SILVA
BENEFICIÁRIO(S): HELI BENTO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199247, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): MARIA LOURDES DE ARAUJO COSTA
BENEFICIÁRIO(S): CARLOS RONALDO COSTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199251, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): MARLY GONCALVES BARCELLOS
BENEFICIÁRIO(S): NILTON PERON BARCELLOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199258, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): MARIA REZENDE DUARTE

BENEFICIÁRIO(S): JOSE GERALDO PEREIRA DUARTE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199267, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): MARIA PAULA DA COSTA CARVALHO
BENEFICIÁRIO(S): GETULIO ROCHA DE CARVALHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199268, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): MARIA JOSE DA SILVA
BENEFICIÁRIO(S): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199493, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): LUIZ PACHECO FIALHO
BENEFICIÁRIO(S): VILMA FERNANDES FIALHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199494, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): SEBASTIAO DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR
BENEFICIÁRIO(S): LARA CRISTINA D'OLIVEIRA E SOUSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199519, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): JOSE FABIANO DE CARVALHO
BENEFICIÁRIO(S): ALEXANDRE VORCARO DE CARVALHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199523, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): MARIA APARECIDA PROCOPIO SILVA
BENEFICIÁRIO(S): JOSE CLEMENTINO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199524, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): PAULO ROBERTO RIBEIRO CUNHA

BENEFICIÁRIO(S): NATALIA MESQUITA CUNHA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199531, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): CARLOS AUGUSTO NUNES SANTOS

BENEFICIÁRIO(S): MARIA DAS GRACAS MOURA SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1199555, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): ANTONIO ALOISIO FERRARI

BENEFICIÁRIO(S): VERA LUCIA RIBEIRO FERRARI

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198369, REFORMA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): LUIZ CARLOS DA COSTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198370, REFORMA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): JANIO BONIFACIO DA ROCHA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198704, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): ADILSON SATIL DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198707, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): ANTONIO AMANCIO DIAS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198709, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198719, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): CLAUDIO CUNHA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198732, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): JAEDEMIR ROCHA DE ALMEIDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198742, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): MARCOS JOSE DOS REIS DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198746, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): JOSE ROSA DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198752, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): SEBASTIAO ASSIS SEVERINO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198766, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): RICARDO JOSE HENRIQUES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198773, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): ARMANDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198777, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): ANTONIO CARLOS PAULINO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198795, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): ERNANI GOMES FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198796, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): FABIO SOARES TRINDADE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198798, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): FERNANDO DE ALMEIDA TELLES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198826, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): JOSE VICENTE DO AMARAL

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198846, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): WANDERLIN DE AZEVEDO PEREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198848, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): OSWALDO CELIO ARAUJO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198849, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): REGINALDO FRANCISCO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198851, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): ROGELIO DA ROCHA FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1198856, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2025.

Reformando(a): WELLINGTON ANTONIO DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 245, §2º, I da Resolução n. 24/2023)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008 e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. EM EXERC. ADONIAS MONTEIRO

1180186, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024.

Aposentando(a): SIMONE LINDALVA DE MACEDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1194309, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): JOAQUIM DAMAS GONCALVES

BENEFICIÁRIO(S): HEBERSON HENRIQUE ALEIXO GONCALVES, PRISCILA ALEIXO GONCALVES CASTRO, IZABEL APARECIDA ALEIXO GONCALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1194323, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): SILVIO SOUSA LIMA

BENEFICIÁRIO(S): ELIZABETH SOUSA NOVAIS LIMA, KLICIA SOUSA NOVAIS LIMA, KAIQUE NOVAIS LIMA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Presidência

PORTARIA Nº 131/PRES./2025

Altera a Portaria nº 127/PRES/2025, que designa servidores para ministrar palestras no evento "Encontro Técnico TCEMG e os Municípios - Fiscalização e Transparência: o TCEMG e a Reforma Tributária nos Municípios", em Conselheiro Lafaiete, promovido pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso I do *caput* do art. 40 e o inciso II do *caput* do art. 41 da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; e pelo inciso II do *caput* do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009;

Considerando a Resolução nº 15, publicada em 08 de outubro de 2025, que alterou a Resolução nº 11, de 09 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o inciso XI do art. 1º da Portaria nº 127/2025, renumerando-o como inciso IX.

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 127, publicada em 06 de outubro de 2025, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

X - João Marcos Pinheiro Figueiredo Gomes, TC 3134-5, detentor do título de especialista, para ministrar a oficina “Análise de Medidas Cautelares no TCEMG: riscos, impactos e prevenção de paralisações de contratações essenciais ao interesse público”, com carga horária total de 3 (três) hora-aula e 02 (duas) horas-aula referentes à preparação e criação do material, totalizando uma carga horária de 05 (cinco) horas-aula.

XI - Paulo Sérgio Araújo, TC 3662-2, detentor do título de doutor, para aplicar o “Jogo do Tributo”, com carga horária total de 6 (seis) horas-aula e 2 (duas) horas-aula referente a preparação e criação do material, totalizando 8 (oito) horas-aula.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 132/PRES./2025

Instaura processo administrativo punitivo e designa Comissão de Processo Administrativo Punitivo – COPAP para apuração de irregularidades na execução do Contrato nº 9315268/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I e XXXIII do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso I e XXXVII do art. 40 e pelo inciso II do art. 41 da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; e pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009; e o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 14, de 20 de setembro de 2017; Considerando o disposto na Resolução nº 14, de 20 de setembro de 2017, que institui a Comissão de Processo Administrativo Punitivo, regulamenta o processo administrativo punitivo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e cria o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e de Contratar com o Tribunal de Contas, Considerando a identificação de irregularidades na execução do Contrato nº 9315268/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 20/2021 - Pregão Eletrônico nº 20/2021, promovido por este

Tribunal de Contas, para a “contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades local (fixo-fixo e fixo-móvel) e longa distância nacional e internacional (fixo-fixo e fixo-móvel), por meio de Discagem Direta a Ramal (DDR), a partir da cidade de Belo Horizonte/MG, incluídos o fornecimento, a instalação, a habilitação e a manutenção dos equipamentos que compõem cada acesso.” (Processo SEI 21.0.000001921-3);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo punitivo e designada a Comissão de Processo Administrativo Punitivo – COPAP para apuração de irregularidades na execução do Contrato nº 9315268/2021.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Cláudia Nunes Ávila Andrade, TC-2483-7, que a presidirá;

II – Flávia Maria Gontijo da Rocha, TC-1173-5; e

III – Michelle Clissie de Castro Alvim, TC-2795-0.

Art. 3º Encerrada a instrução processual, a COPAP emitirá parecer conclusivo e submeterá os autos ao Presidente do Tribunal para decisão.

Art. 4º As reuniões da COPAP serão convocadas pela presidente, de ofício ou a pedido de quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 133/PRES./2025

Altera a Portaria nº 16/PRES./2025, que designa servidores para atuarem como agente de contratação e membro de equipe de apoio em licitação no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso I do art. 40 e pelo inciso II do art. 41 da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; e pelo inciso II do

caput do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 16/PRES./2025, de 14 de fevereiro de 2025, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

IV – Viviane Vieira Oliveira, matrícula TC-2347-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 134/PRES./2025

Designa servidores para ministrar palestras no evento "Encontro Técnico TCEMG e os Municípios - Fiscalização e Transparência: o TCEMG e a Reforma Tributária nos Municípios", em Governador Valadares, promovido pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso I do art. 40 e o inciso II do art. 41 da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; e pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009;

Considerando a Resolução nº 15, publicada em 08 de outubro de 2025, que alterou a Resolução nº 11, de 09 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores listados a seguir para o desempenho da função de palestrante no “Encontro Técnico TCEMG e os Municípios 2025 - Fiscalização e Transparência: o TCEMG e a Reforma Tributária nos Municípios”, que será realizado na cidade de Governador Valadares - MG, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025.

I – Ane Marla Raimundo, TC 3214-7, detentora do título de especialista, para ministrar a palestra “Gestão Fiscal Responsável - Planejamento e Transparência”, com carga horária total de 1 (uma) hora-aula, a oficina “Conhecendo a Gestão Fiscal do meu Município”, com carga horária de 03 (três) horas-aula e 02 (duas) horas-aula

referentes à preparação e criação do material, totalizando uma carga horária de 06 (seis) horas-aula.

II – André Lemos Mendes, TC 3257-1, detentor do título de especialista, para ministrar a oficina “Obras Públicas: Fiscalização e Controle”, com carga horária de 03 (três) horas-aula e 02 (duas) horas-aula referentes à preparação e criação do material, totalizando uma carga horária de 05 (cinco) horas-aula.

III – Gabriel Lima de Castro, TC 3257-1, detentor do título de especialista, para ministrar a palestra “Aspectos Relevantes sobre Consórcios Públicos Intermunicipais”, com carga horária total de 1 (uma) hora-aula, e 02 (duas) horas-aula referentes à preparação e criação do material, totalizando uma carga horária de 03 (três) horas-aula.

IV – Gustavo Terra Elias, TC 2760-7, detentor do título de mestre, para ministrar a oficina “Reforma Tributária nos Municípios”, com carga horária de 03 (três) horas-aula e 02 (duas) horas-aula referentes à preparação e criação do material, totalizando uma carga horária de 05 (cinco) horas-aula.

V – Igor Simões de Souza, TC 3378-0, detentor do título de especialista, para ministrar a oficina “Planejamento, Controle e Prestação de Contas do Orçamento Municipal”, com carga horária total de 3 (três) hora-aula, e 02 (duas) horas-aula referentes à preparação e criação do material, totalizando uma carga horária de 05 (cinco) horas-aula.

VI – João Marcos Pinheiro Figueiredo Gomes, TC 3134-5, detentor do título de especialista, para ministrar a oficina “Análise de Medidas Cautelares no TCEMG: riscos, impactos e prevenção de paralisações de contratações essenciais ao interesse público”, com carga horária total de 3 (três) hora-aula e 02 (duas) horas-aula referentes à preparação e criação do material, totalizando uma carga horária de 05 (cinco) horas-aula.

VII – José Francisco Vieira Júnior, TC 1135-2, detentor do título de especialista para ministrar a oficina “Conhecendo a Gestão Fiscal do meu Município”, com carga horária total de 3 (três) hora-aula e 02 (duas) horas-aula referentes à preparação e criação do material, totalizando uma carga horária de 05 (cinco) horas-aula.

VIII – Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto, TC 1806-3, detentora do título de doutora, para

ministrar a palestra “A Ouvidoria, o Controle Social e a lei 13.460/17”, com carga horária total de 1 (uma) hora-aula, e 02 (duas) horas-aula referentes à preparação e criação do material, totalizando uma carga horária de 03 (três) horas-aula.

IX– Renê Lopes Lage, TC 3005-5, detentor do título de especialista, a título de produção e coordenação do Encontro Técnico TCEMG e os Municípios, com carga horária total de 06 (seis) horas-aula.

X– Silvia Costa Pinto Ribeiro de Araujo, TC 2934-1, detentora do título de mestre, para ministrar a palestra “Reforma Tributária: Mudanças, desafios e perspectivas para as finanças municipais”, com carga horária total de 02 (duas) horas-aula e 02 (duas) horas-aula referentes à preparação e criação do material, totalizando uma carga horária de 04 (quatro) horas-aula.

Art. 2º Os servidores a que se refere o artigo anterior farão jus ao recebimento de Gratificação pelo Cumprimento de Meta Extraordinária – GME, cujo pagamento fica condicionado à verificação, pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do cumprimento da respectiva meta, observadas as disposições contidas na Resolução nº 11, de 9 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E
REDISTRIBUÍDOS PELO CONSELHEIRO
PRESIDENTE
DURVAL ANGELO ANDRADE**

Distribuição e Redistribuição feita em 09/10/2025

PLENO

CONS. EM EXERC. ADONIAS MONTEIRO

Distribuição

RECURSO ORDINÁRIO

1199865, Juliano Gontijo de Almeida

Advogado(s): Bruno Soares Reis OAB/MG - 139043,
Elisandro Kennedy Alkmin OAB/MG - 057505

CONS. GILBERTO DINIZ

Redistribuição

RECURSO ORDINÁRIO

1196241, Hamilton Romulo de Menezes Carvalho

Advogado(s): Danilo Augusto de Sena Campos
OAB/MG - 164552

PRIMEIRA CÂMARA

CONS. AGOSTINHO PATRUS

Distribuição

DENÚNCIA

1199864

Advogado(s): Eduarda Pereira Junqueira OAB/GO -
45193, Kamila Costa Oliveira OAB/GO - 71596, Julio
Cesar Neiva OAB/GO - 39030, Thayrine Barbosa
Carmo OAB/GO - 74249

CONS. EM EXERC. LICURGO MOURÃO

Distribuição

DENÚNCIA

1199862

CONS. EM EXERC. TELMO PASSARELI

Distribuição

DENÚNCIA

1199866

SEGUNDA CÂMARA

CONS. EM EXERC. HAMILTON COELHO

Distribuição

REPRESENTAÇÃO

1199863

Primeira Câmara

Secretaria da 1ª Câmara

INTIMAÇÃO N. 23518 /2025

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –
Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com
o disposto no art. 245, § 2º, inciso I, da Resolução TC
n. 24/2023, intima do despacho da lavra do Relator,

Conselheiro em exercício Telmo Passareli, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1174658

Natureza: Aposentadoria

Beneficiária: Maria Rocha Cândido

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Toledo

Intimado: Zildo Alexandro de Oliveira – Prefeito de Toledo.

Despacho: Clique [Aqui](#)

INTIMAÇÃO N. 23454/2025

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 245, § 2º, inciso I, da Resolução TC n. 24/2023, intima do despacho da lavra do Relator, Conselheiro em exercício Telmo Passareli, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1182307

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Aposentada: Ana Lúcia Barbosa Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paraisópolis

Intimado: Everton de Assis Ferreira – Prefeito Municipal de Paraisópolis

Despacho: [Aqui](#)

INTIMAÇÃO FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Primeira Câmara, nos termos do disposto nos artigos 108 e 245, §2º, I, do Regimento Interno (Resolução nº 24/2023), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

INTIMAÇÃO N° 21199/2025

Processo: 1192991

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

Responsável Legal: ANDRE LUIZ GOULART.

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO N° 21226/2025

Processo: 1193013

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

Responsável Legal: ANDRE LUIZ GOULART.

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO N° 21227/2025

Processo: 1185368

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

Responsável Legal: ANDRE LUIZ GOULART.

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO N° 21228/2025

Processo: 1170214

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Responsável Legal: SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS.

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO N° 21237/2025

Processo: 1151853

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Responsável Legal: ANDRE LUIZ MOREIRA DOS ANJOS.

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO N° 21430/2025

Processo: 1190384

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Responsável Legal: ANDRE LUIZ MOREIRA DOS ANJOS.

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO N° 21431/2025

Processo: 1156342

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Responsável Legal: ANDRE LUIZ MOREIRA DOS ANJOS.

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO N° 21434/2025

Processo: 1192835

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

Responsável Legal: ANDRE LUIZ GOULART.

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 21436/2025

Processo: 1192998

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

Responsável Legal: ANDRE LUIZ GOULART.

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 21457/2025

Processo: 1193004

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

Responsável Legal: ANDRE LUIZ GOULART.

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 21460/2025

Processo: 1193009

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

Responsável Legal: ANDRE LUIZ GOULART.

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 21462/2025

Processo: 1192709

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS.

Responsável Legal: WELLINGTON FRANCELLO ESTEVAO RODRIGUES ROQUE.

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 21465/2025

Processo: 1152369

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Responsável Legal: SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS.

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 21467/2025

Processo: 1176563

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Responsável Legal: SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS.

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 21477/2025

Processo: 1186362

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Responsável Legal: ANDRE LUIZ MOREIRA DOS ANJOS.

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 21480/2025

Processo: 1193067

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA.

Responsável Legal: APARECIDA SALVINO TIAGO.

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 21486/2025

Processo: 1185365

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

Responsável Legal: ANDRE LUIZ GOULART.

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 21489/2025

Processo: 1192786

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

Responsável Legal: ANDRE LUIZ GOULART.

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 21490/2025

Processo: 1192807

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

Responsável Legal: ANDRE LUIZ GOULART.

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 21492/2025

Processo: 1192826

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

Responsável Legal: ANDRE LUIZ GOULART.

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÕES N. 23581, 23583 e 23608/2025

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 245, § 2º, inciso I, da Resolução TC n. 24/2023, intima do despacho da lavra do Relator, Conselheiro Agostinho Patrus, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1196076

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Intimados: Sr. José Roberto de Carvalho, Secretário Municipal de Transporte de Pouso Alto; a Sra. Janaína Soares Fonseca, Pregoeira do Município de Pouso Alto; Sr. Antônio Raimundo Guedes, representante legal de Pietro E-Commerce Ltda., Denunciante.

Despacho: Indeferido o pedido liminar, sem prejuízo da propositura de outras medidas ao longo ou ao fim da instrução, nos termos da Decisão à peça n. 23 do processo eletrônico.

INTIMAÇÕES n. 23654, 23655, 23656/2025

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 245, § 2º, inciso I, da Resolução TC n. 24/2023, intima da decisão da lavra do Relator, Conselheiro Agostinho Patrus, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1.196.067

Intimados: Rômulo Thomaz Perilli - Secretário de Obras do Município de Contagem; Herika Lanani de Freitas – Superintendente de Licitações, Suprimentos e Recursos Logísticos do Município de Contagem; Russel Rudof Ludwing – Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva – SINAENCO

Procuradores: Júlio de Souza Comparini – OAB/SP nº297.284; Gabriel Costa Pinheiro Chagas – OAB/SP

nº305.149; Sebastião Espirito Santo de Castro – OAB/MG nº75.112; Rubens Oliveira do Nascimento – OAB/MG nº189.926

Decisão: Determinado, liminarmente, a suspensão da Concorrência Eletrônica n. 17/2025, deflagrada pela Secretaria Municipal de Obras de Contagem/MG, na fase em que se encontra, fixando prazo de 5 (cinco) dias para comprovação, nos autos, da adoção da medida ordenada, mediante publicação do ato de suspensão do procedimento licitatório.

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2025

Em 07 de outubro de 2025, no Palácio Ruy Barbosa, sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constatado o quórum e no horário regulamentar, foi aberta a 25ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. A Sessão foi presidida pelo Conselheiro Agostinho Patrus, e estavam presentes o Conselheiro em exercício Telmo Passareli, o Conselheiro em exercício Licurgo Mourão, a Procuradora do Ministério Público de Contas Cristina Melo e a Secretária da Primeira Câmara, Priscila Fernandes Poletto.

A Ata da Sessão de Julgamento do dia 30 de setembro de 2025 foi submetida à apreciação do Colegiado, tendo sido aprovada por unanimidade.

O Conselheiro Presidente indagou aos Senhores Conselheiros se haveria impedimentos ou suspeições, ainda não declarados, em algum processo da pauta. Não houve manifestação de nenhum dos Conselheiros.

Nos termos do §2º do art. 326 do Regimento Interno, procedeu-se a inversão da ordem da pauta, diante dos requerimentos para sustentação oral formulados pelos advogados Lázaro Macedo Barbosa - OAB/MG 164.294 no processo 1171101 e Wagner Santos Faria - OAB/MG 106.178 no processo 1024462, ambos de relatoria do Conselheiro Licurgo Mourão.

PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025

CONSELHEIRO EM EXERC. TELMO PASSARELI

1095383, Representação, Município de Timóteo, Exercício 2020

Apenso(s): 1095601, Representação, Município de Antônio Dias, Exercício 2018, **1098324,**

Representação, Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, Exercício 2020

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Parte(s): Adriano Costa Alvarenga, Aline Mariana Dutra, Benedito de Assis Lima, Daniel Miranda Barros, Douglas Wilkys Alves Oliveira, Eduardo Oliveira Moraes, Êlcio de Almeida Ataíde, Jaqueline Aparecida de Souza Pereira, José Fernando Moreira Peixoto, Leonardo André Sena de Souza, Luiz Gonzaga Perdigão, Mak Lenon Alves da Silva, Marcos Vinicius da Silva Bizarro, Matheus Silva Lima, Simone Rossinele Rocha Torres, Vinicius Xingo Tenório de Oliveira

Procurador(es): Adilson de Castro - OAB/MG 088121, Adriana Moreira Almeida Sathler - OAB/MG 070975, Aloisio da Silva Peçanha - OAB/MG 067145, Fábio Silveira Azevedo - OAB/MG 085080, Fabricio Araújo de Castro e Silva - OAB/MG 184579, Francis Drumond Borges - OAB/MG 071924, Heyder Leonardo Barbosa Torre - OAB/MG 092709, Joabe Silva Rosa - OAB/MG 115647, João Batista Rodrigues da Cruz - OAB/MG 064791, José Constantino Filho - OAB/MG 082755, Leidiane Viana de Almeida Nunes - OAB/MG 112459, Marcos Vinicius de Assis Barros - OAB/MG 217006, Maria do Carmo de Lima - OAB/MG 058202, Maria Goretti Ribeiro Tadeu - OAB/MG 076012, Renan Jorge de Oliveira - OAB/MG 094455, Vinicius Pinheiro de Andrade - OAB/MG 107071

MPTC: Glaydson Massaria

ADIADA APRECIAÇÃO DOS AUTOS

1196042, Representação, Prefeitura Municipal de Goiabeira, Exercício 2025

Representante(s): Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Representado(s): Prefeitura Municipal de Goiabeira

Parte(s): Maria Lúcia Peres de Cristo Martins, Samuel Ferreira da Silva

Procurador(es): Ricardo Carvalho Pimenta - OAB/MG 152617, Rubens Carvalho Pimenta Junior - OAB/MG 160080

MPTC: Maria Cecília Borges

1185027, Denúncia, Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios do Leste de Minas – CIDES-LESTE, Exercício 2025

Denunciante(s): Willian de Souza Ferreira

Denunciado(s): Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios do Leste de Minas – CIDES-LESTE

Parte(s): Aline Stefani da Cruz, Jacques Dorighetto

Procurador(es): Dilmo Elberte Romão - OAB/MG 189822

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pela extinção dos processos, sem resolução de mérito, em face da perda de seus objetos, com a recomendação constante nos votos e a determinação constante no processo 1196042.

1095294, Denúncia, Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, Exercício 2020

Denunciante(s): Microsens S/A

Parte(s): Ana Alice de Souza, Fabiana Sanches Delgado Silva Plachi, Janaina Maria Santos Rodrigues, Mac Suprimentos e Material de Escritório Ltda, Paulo Sérgio Herculano, Rodrigo Penna Vieira da Silveira, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Silvio Ribeiro dos Santos

Procurador(es): Josiane Soares da Luz - OAB/PR 84742

MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela improcedência da denúncia, extinguindo-se o processo com resolução de mérito.

1192069, Tomada de Contas Especial, MGI Minas Gerais Participações S.A., Município de Oliveira, Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, Exercício 2014

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, aprovado o voto do Relator pelo reconhecimento da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com a consequente extinção do processo com resolução de mérito.

1188342, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Andrelândia, Exercício 2024

Parte(s): Francisco Carlos Rivelli

MPTC: Elke Moura

1188564, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, Exercício 2024

Parte(s): Paulino Pena de Oliveira, Ronivon Alves de Souza

MPTC: Maria Cecília Borges

1188682, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Itutinga, Exercício 2024

Parte(s): Rodineli Antônio do Nascimento

MPTC: Daniel Guimarães

1188774, Pctas Executivo Municipal, Município de Mirabela, Exercício 2024

Parte(s): Luciano Rabelo Veloso

MPTC: Sara Meinberg

1188902, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Prata, Exercício 2024

Parte(s): Marcel Vieira Rodrigues da Cunha

MPTC: Maria Cecília Borges

1188999, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, Exercício 2024

Parte(s): Ronan Jose Portilho

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas de responsabilidade dos gestores nominados, relativas ao exercício financeiro de 2024, com as recomendações constantes nos votos.

Ato Retificador de Aposentadoria:

Município de Belo Horizonte

1142041, Roseli Aparecida Silva

Processo(s) referente(s): 890342, Aposentadoria, Município de Belo Horizonte, Exercício 2012

MPTC: Glaydson Massaria

Ato Retificador de Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru

1115090, concedida a Lucinéia Aparecida de Moraes Oliveira, Yuri Alisson Moraes Oliveira beneficiário(a)(s) de Alisson de Oliveira Pinto.

Processo(s) referente(s): 1041833, Pensão, Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, Exercício 2018

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pela averbação dos atos retificadores, junto ao registro dos respectivos atos concessórios.

Complementação de Proventos de Aposentadoria:

Prefeitura Municipal de Cruzília

1102512, José Cláudio Furtado Pinto

MPTC: Maria Cecília Borges

Complementação de Proventos de Aposentadoria:

Prefeitura Municipal de Iturama

1102661, Elizete Pádua Diniz

MPTC: Maria Cecília Borges

Complementação de Proventos de Aposentadoria:

Prefeitura Municipal de Iturama

1102672, Antônia de Jesus Almeida

MPTC: Maria Cecília Borges

Complementação de Proventos de Aposentadoria:

Prefeitura Municipal de Iturama

1102678, André Luiz Souza Santos

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelo reconhecimento da decadência com o consequente registro dos atos concessórios de complementação de proventos de aposentadoria.

Aposentadorias:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

1147128, Paulo Sérgio de Souza Freitas

MPTC: Maria Cecília Borges

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

1155361, Monclar Almeida Moreira

MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

1156094, Ester de Souza Leite

MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto Mineiro de Agropecuária

1173438, Helder Pinheiro Freire

MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Várzea da Palma

1175769, Cleusa Teles da Silva

MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

1180219, Irisvanea de Freitas Oliveira

MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
1180221, Terezinha Lacerda Morato Faustino
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
1180567, Luiz Carlos Nunes da Silva
MPTC: Elke Moura

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado de Saúde
1180916, Paulo Afonso Vieira
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
1183811, Carmélia Morato
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
1187216, Dione Costa Adjuto Salustiano
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelo registro dos atos concessórios de aposentadoria

Aposentadoria:

Instituto de Previdência Municipal de Três Marias
Prefeitura Municipal de Três Marias
1177774, Sisley Alves Vieira Monteiro
MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Em preliminar, aprovado o voto do Relator pelo não acolhimento do requerimento do Ministério Público de Contas para o sobrestamento do feito. No mérito, aprovado o voto do Relator pelo registro do ato concessório de aposentadoria

Cancelamento/Atos de Pessoal:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
1040946, concedida a Antônio Roberto Rêgo, beneficiário(s) de Julieta Oliva Rego
Processo(s) referente(s): 1010864, Pensão

MPTC: Maria Cecília Borges

Cancelamento/Atos de Pessoal:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
1041252, concedida a Nailson Lima Silva, beneficiário(s) de Naelson Mendes da Silva
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pela averbação dos atos de cancelamento de pensão, junto ao registro dos respectivos atos concessórios de pensão.

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais
1159024, concedida a Ana Maria Soares Donato beneficiário(a)(s) de Euflavio Pereira Donato.
MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela averbação do ato de revisão do valor inicial de pensão, junto ao registro do ato concessório de pensão, objeto do Processo n. 1124206.

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
1159436, concedida a Francisco Pedro de Santana beneficiário(a)(s) de Sebastiana Santana Dias.
MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela averbação do ato retificador, junto ao registro do ato concessório de pensão, objeto do processo n. 1140060.

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
1170317, concedida a Dylce Ferreira Peixoto beneficiário(a)(s) de Advanildo Dutra Peixoto.
MPTC: Maria Cecília Borges

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais**

1176153, concedida a Melquisedec Eugênio de Almeida Dias Faria beneficiário(a)(s) de Maria Sonia de Almeida Dias Faria.

MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pela averbação dos atos de inclusão de beneficiário, junto ao registro dos respectivos atos concessórios de pensão.

CONSELHEIRO EM EXERC. LICURGO MOURÃO

1101699, Representação, Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, Exercício 2021

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Parte(s): Cássia de Fátima Silva Oliveira Rosa, Cristiane Goulart da Silva, Leonardo Ermindo Cardoso, Leonardo Luiz Alves Martins, Priscilla Maria Lara, Sirlei Vinícius Resende, Vitor Eustáquio Moreira Pereira

Procurador(es): Daniel Baliza Dias - OAB/MG 121066, Ricardo Chaves de Castro - CRC/MG 63135/O, Rinaldo Roberto da Silva - CRC/MG 119339/O, Rodrigo Silveira Diniz Machado - CRC/MG 064291

MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Em preliminar, aprovado o voto do Relator pela rejeição da preliminar processual invocada, eis que presentes todos os requisitos para a propositura da representação. Em segunda preliminar, aprovado o voto do Relator pela rejeição da nulidade de citação arguida pela ex-secretária Priscilla Maria. Ainda em preliminar, aprovado o voto do Relator pela rejeição das alegadas ilegitimidades passivas arguidas pelo ex-secretário Sirlei Vinicius Resende e pela ex-secretária Cristiane Goulart da Silva. Em prejudicial de mérito, aprovado o voto do Relator pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal no tocante aos fatos anteriores a 6 de maio de 2016 com a consequente extinção do processo com resolução do mérito em relação aos fatos anteriores a este marco temporal. No mérito, pela improcedência da representação, no tocante aos apontamentos envolvendo a utilização dos recursos vinculados da Cosip e do superávit da Cosip em fins diversos. Ainda no mérito, aprovado o voto do Relator

pela aplicação de multa às responsáveis, diante da constatação da movimentação de recursos provenientes de outras fontes nas contas associadas à fonte de receita pertinente à arrecadação da Cosip (fonte 117), comprometendo o rastreamento e adequado controle acerca das receitas e despesas destinadas à finalidade específica da contribuição, com a recomendação constante no voto.

1170944, Representação, Prefeitura Municipal de Sarzedo, Exercício 2024

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Representado(s): Prefeitura Municipal de Sarzedo

Parte(s): Marcelo Pinheiro do Amaral

Procurador(es): Ana Clara Guimarães Siqueira - OAB/MG 222761, Bernardo Pessoa de Oliveira - OAB/MG 155123, Danilo Ferreira Souza Ruas - OAB/MG 201454, João Batista de Oliveira Filho - OAB/MG 020180, Marco Túlio Batista Salomao - OAB/MG 134482, Paulo Henrique de Mattos Studart - OAB/MG 099424

MPTC: Cristina Melo

VISTA CONCEDIDA NA PRELIMINAR AO CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO. TELMO PASSARELI

1171101, Representação, Município de Mateus Leme, Exercício 2024

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Representado(s): Município de Mateus Leme

Parte(s): Renilton Ribeiro Coelho

Procurador(es): André Myssior - OAB/MG 091357, Júlio César de Oliveira - OAB/MG 076368, Lázaro Macedo Barbosa - OAB/MG 164294, Pedro Henrique Britto May Valadares de Castro - OAB/MG 165721

MPTC: Cristina Melo

VISTA CONCEDIDA NA PRELIMINAR AO CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO. TELMO PASSARELI

1102171, Denúncia, Prefeitura Municipal de Betim - Fundo Municipal de Saúde, Exercício 2021

Denunciante(s): Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva Sinaenco

Parte(s): Bruno Ferreira Cypriano, Câmara Municipal de Betim, Giciele Vieira de Souza, Marco Túlio de Freitas Rezende Lara, Vittorio Mediolì

Procurador(es): Adriana Anselmo Guimarães - OAB/MG 085206, Ana Cristina Bambirra Braga -

OAB/MG 052696B, Ana Paula Flavina Silva Assis - OAB/MG 089808, Bruno Ferreira Cypriano - OAB/MG 090318, Cirilo Moreira Junior - OAB/MG 081506, Clélia Patrícia Figueiredo Coura Horta - OAB/MG 074383, Crhisley Milayd Diniz Ferreira Ribeiro - OAB/MG 081572, Cynthia Aparecida Espaladori de Brito - OAB/MG 077768, Gabriel Costa Pinheiro Chagas - OAB /SP 305149, Humberto Reis Carvalhaes - OAB/MG 079640, Janaina Paschoalin Dias Burni - OAB/MG 076189, Júlio de Souza Comparini - OAB /SP 297284, Karla Barbosa de Souza - OAB/MG 065737, Lívia de Melo Soares Batista - OAB/MG 038784, Marcelo Geraldo dos Santos Rezende - OAB/MG 108764, Marco Aurélio Braz - OAB/MG 039513, Maria Daniele Silva Ferreira - OAB/MG 074391, Monica de Cascia Lima e Silva - OAB/MG 047716, Olnei Renu Campos Ramos - OAB/MG 060275, Raquel Alves de Andrade Suriba - OAB/MG 051384, Sandra Regina Peçanha Bonfim - OAB/MG 049216, Silvia Cristina Lage Gomes - OAB/MG 076658, Ubiratan Laranjeiras Barros - OAB/MG 060144, Weynne Geraldo Coelho Nunes - OAB/MG 063190

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Em preliminar, aprovado o voto do Relator pela extinção parcial do processo, sem resolução do mérito, em relação ao apontamento descrito no item II.1.2, alusivo à inconsistência na previsão dos projetos a serem elaborados durante a vigência do contrato de gestão. No mérito, aprovado o voto do Relator pela procedência parcial dos apontamentos de irregularidade examinados em relação ao Chamamento Público n. 2/2021, com aplicação de multa aos responsáveis, com as recomendações constantes no voto.

1024462, Pedido de Reexame

Recorrente(s): Ari Pinto Constantino dos Santos

Parte(s): Ari Pinto Constantino dos Santos

Processo(s) referente(s): 958672, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Itamonte, Exercício 2014

Procurador(es): Bernardo Ribeiro Câmara - OAB/MG 076740, Fernanda Rabelo Lessa Coelho - OAB/MG 165685, Flavio Freire de Oliveira - OAB/MG 104842, Joao Almeida Cunha Ribeiro de Oliveira - OAB/MG 094771, Joao Cipriano de Araújo Neto - OAB/MG 142591, Marcelo Augusto Pinto de Souza - OAB/MG 152453, Virginia Andrade Moreira - OAB/MG 157962, Wagner Santos Faria - OAB/MG 106178

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Em preliminar, aprovado o voto do Relator pela admissibilidade do pedido de reexame. No mérito, aprovado o voto do Relator pelo provimento parcial do recurso mantendo-se a decisão proferida na sessão da Primeira Câmara de 22/8/2017, na Prestação de Contas n. 958672, com a emissão de parecer prévio pela rejeição das contas prestadas pelo Sr. Ari Pinto Constantino dos Santos, Prefeito de Itamonte no exercício de 2014.

1141442, Pedido de Reexame

Parte(s): Nelson Alves Lara

Processo(s) referente(s): 1104449, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Guapé, Exercício 2020

Procurador(es): Fernanda Lorraine Almeida Freire - OAB/MG 174411, João Francisco da Silva - OAB/MG 049364, Mauro Jorge de Paula Bomfim - OAB/MG 043712

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Em preliminar, aprovado o voto do Relator pela admissibilidade do pedido de reexame. No mérito, aprovado o voto do Relator pelo provimento do recurso, para que seja reformada na íntegra a decisão proferida na sessão da Primeira Câmara de 20/9/2022, na Prestação de Contas n. 1104449, com a emissão de parecer prévio pela aprovação das contas prestadas.

1188471, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, Exercício 2024

Parte(s): Paulo Ladislau Batista

MPTC: Maria Cecília Borges

1189085, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Tiros, Exercício 2024

Parte(s): Ivan Pereira Nunes

MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas de responsabilidade dos gestores nominados, relativas ao exercício financeiro de 2024, com as recomendações constantes nos votos.

Ato Retificador de Aposentadoria:

Instituto de Previdência do Município de Betim

1112819, Maria Helena Penido Jeronimo

Processo(s) referente(s): 1042535, Aposentadoria, Município de Betim, Exercício 2018

MPTC: Maria Cecília Borges

Ato Retificador de Aposentadoria:**Instituto de Previdência do Município de Betim
Prefeitura Municipal de Betim -Fundo Municipal de Saúde****1154866**, Maria das Dores Faria de Oliveira**Processo(s) referente(s): 1129683**, Aposentadoria, Prefeitura Municipal de Betim -Fundo Municipal de Saúde, Exercício 2022**MPTC:** Elke Moura

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pela extinção dos processos, sem resolução de mérito, por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular e o seu arquivamento.

Aposentadorias:**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais****1173827**, Jennifer Chagas Santos**MPTC:** Maria Cecília Borges**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia****Prefeitura Municipal de Uberlândia****1185367**, Sueli Tolentino Borges**MPTC:** Maria Cecília Borges**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia****Prefeitura Municipal de Uberlândia****1185383**, Sirlei Candida Rodrigues**MPTC:** Maria Cecília Borges**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia****Prefeitura Municipal de Uberlândia****1189609**, Sonia Miralda da Silva Lima**MPTC:** Maria Cecília Borges**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia****Prefeitura Municipal de Uberlândia****1192968**, Alzira Maria de Lima Amaral**MPTC:** Maria Cecília Borges**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia****Prefeitura Municipal de Uberlândia****1192970**, Andrea de Carvalho Ferreira**MPTC:** Maria Cecília Borges**Pensão(ões):****Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais****1166619**, concedida a José Geraldo Loureiro beneficiário(a)(s) de Maria Luiza da Fonseca.**MPTC:** Maria Cecília Borges**Instituto de Seguridade Social Municipal de São José do Jacuri****Prefeitura Municipal de São José do Jacuri****1192755**, concedida a Maria José Gonçalves da Costa beneficiário(a)(s) de José Eudes da Costa.**MPTC:** Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelo registro dos atos concessórios.

Pensão:**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais****1165871**, concedida a Aline Villani de Souza beneficiário(a)(s) de Lucilea Dornellas Villani de Souza.**MPTC:** Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela averbação do ato de inclusão de pensão, junto ao registro do ato concessório do benefício previdenciário, objeto do Processo n. 1081041.

Pensão:**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****Secretaria de Estado de Saúde****1191755**, concedida a Leocadia Justina de São José, Mariana Alves da Silva beneficiário(a)(s) de Firmiano Pereira da Silva.**MPTC:** Maria Cecília Borges**Reforma:****Polícia Militar de Minas Gerais****1080477**, Alexandre Magno Dias Alves

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelo registro dos atos concessórios.

CONSELHEIRO AGOSTINHO PATRUS

1160587, Representação, Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Exercício 2023

Representante(s): Wellerson Mayrink de Paula

Parte(s): Camila Monteiro Tavares Sotero, Cinara Festas Ltda, Fernanda de Magalhaes Ribeiro, Wagner Mol Guimarães

Procurador(es): Guilherme Otto Brito Koehne - OAB/MG 160484, João Francisco da Silva - OAB/MG 049364, Mauro Jorge de Paula Bomfim - OAB/MG 043712

MPTC: Cristina Melo

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR

1148596, Denúncia, Prefeitura Municipal de Verdelândia, Exercício 2023

Denunciante(s): Augusto Pneus Eireli

Denunciado(s): Prefeitura Municipal de Verdelândia

Parte(s): Edílson Silva Dutra, Jocaçulo Alves da Silva

Procurador(es): Eder Queiroz Araújo - OAB/MG 102245

MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela procedência parcial dos apontamentos da denúncia. Ainda no mérito, aprovado o voto do Relator pela procedência do apontamento de irregularidade apresentado pela Unidade Técnica, sem aplicação de multa aos responsáveis., com as recomendações constantes no voto.

1046979, Pctas Executivo Municipal, Município de Contagem, Exercício 2017

Parte(s): Alexis José Ferreira de Freitas

MPTC: Sara Meinberg

1188338, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Exercício 2024

Parte(s): Valter Antônio Costa

MPTC: Cristina Melo

1188364, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Açucena, Exercício 2024

Parte(s): Raulisson Moraes

MPTC: Maria Cecília Borges

1188441, Pctas Executivo Municipal, Município de Capela Nova, Exercício 2024

Parte(s): Adelmo de Rezende Moreira

MPTC: Cristina Melo

1188579, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Felisburgo, Exercício 2024

Parte(s): Ideuvan de Souza Avelar

MPTC: Elke Moura

1188628, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Ibiaí, Exercício 2024

Parte(s): Sandra Maria Fonseca Cardoso

MPTC: Maria Cecília Borges

1188780, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Monjolos, Exercício 2024

Parte(s): Geraldo Eustáquio Maia da Silva

MPTC: Glaydson Massaria

1188796, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Muriaé, Exercício 2024

Parte(s): Marcos Guarino de Oliveira

MPTC: Maria Cecília Borges

1188807, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Nova Belém, Exercício 2024

Parte(s): Valdeci Dornelas

MPTC: Maria Cecília Borges

1188887, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Piumhi, Exercício 2024

Parte(s): Paulo César Vaz

MPTC: Glaydson Massaria

1188898, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Exercício 2024

Parte(s): Vicente Wagner Guimarães Pereira

MPTC: Glaydson Massaria

1189045, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de São João Evangelista, Exercício 2024

Parte(s): Hércules José Procópio

MPTC: Glaydson Massaria

1189102, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Umburatiba, Exercício 2024

Parte(s): Belarmino Teixeira da Costa

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas de responsabilidade dos gestores nominados, relativas aos exercícios financeiros de 2017 e 2024, com as recomendações constantes nos votos.

Complementação de Proventos de Aposentadoria:

Prefeitura Municipal de Resende Costa

1102424, Antônio Gabriel de Oliveira

MPTC: Maria Cecília Borges

Complementação de Proventos de Aposentadoria:

Prefeitura Municipal de Resende Costa

1102436, Eleana Aparecida Santos Maia

MPTC: Maria Cecília Borges

Complementação de Proventos de Aposentadoria:

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas

1103870, Fátima Aparecida da Silva

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, aprovados os votos do Relator pelo registro dos atos de complementação de proventos de aposentadoria.

Aposentadoria:

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

1194254, Geraldo Eustáquio Bottaro

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, aprovado o voto do Relator pelo registro do ato de aposentadoria.

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

1166552, concedida a Elvira Morethson Vale beneficiário(a)(s) de José do Rosário Chaves Vale.

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pelo registro do ato de pensão.

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

1163102, concedida a José Geraldo Soares beneficiário(a)(s) de Maria Stella Rodrigues Soares.

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela averbação do ato de revisão do valor inicial de pensão, junto ao registro do ato originário, objeto do Processo n. 1147443.

1181321, Acompanhamento da Gestão Fiscal; relatório de análise técnica referente a data-base 31/10/2024, tendo como base as informações extraídas do Sicom, por meio dos dados encaminhados pelos jurisdicionados municipais, correlacionados com os gestores responsáveis cadastrados no SGI, em atendimento às regras fiscais contidas na CF/88, na LRF e normativos deste Tribunal.

Abadia dos Dourados, Abaeté, Acaiaca, Açucena, Água Boa, Água Comprida, Aguanil, Águas Formosas, Águas Vermelhas, Aimorés, Aiuruoca, Alagoa, Albertina, Além Paraíba, Alfenas, Alfredo Vasconcelos, Almenara, Alpercata, Alpinópolis, Alterosa, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alto Rio Doce, Alvarenga, Alvinópolis, Alvorada de Minas, Andradas, Angelândia, Antônio Carlos, Antônio Dias, Antônio Prado de Minas, Araçaí, Aracitaba, Araçuaí, Araguari, Arantina, Araponga, Arapuá, Araújo, Arcos, Areado, Aricanduva, Arinos, Astolfo Dutra, Ataléia, Augusto de Lima, Baependi, Baldim, Bambuí, Bandeira do Sul, Barão de Cocais, Barão de Monte Alto, Barbacena, Barra Longa, Barroso, Bela Vista de Minas, Belmiro Braga, Belo Horizonte, Berilo, Berizal, Bertópolis, Betim, Bias Fortes, Bicas, Biquinhas, Boa Esperança, Bocaina de Minas, Bocaiúva, Bom Despacho, Bom Jardim de Minas, Bom Jesus da Penha, Bom Jesus do Amparo, Bom Jesus do Galho, Bom Repouso, Bom Sucesso, Bonfim, Bonfinópolis de Minas, Bonito de Minas, Borda da Mata, Botelhos, Botumirim, Brás Pires, Brasilândia de Minas, Brasília de Minas, Brasópolis, Braúnas, Bueno Brandão, Buenópolis, Bugre, Buritis, Buritizeiro, Cabeceira Grande, Cabo Verde, Cachoeira da Prata, Cachoeira de Minas, Cachoeira de Pajeú, Cachoeira Dourada, Caetanópolis, Caeté, Caiana, Cajuri, Caldas, Camacho, Camanducaia, Cambuquira, Cambuí, Campanário, Campanha, Campestre, Campina Verde, Campo Azul, Campo Belo, Campo do Meio, Campo Florido, Campos Altos, Campos Gerais, Cana Verde, Candeias, Cantagalo, Caparaó, Capela Nova, Capelinha, Capetinga, Capim Branco, Capinópolis, Capitão Andrade, Capitão Enéas, Caputira, Caraí, Caranaíba, Carandaí, Carangola, Caratinga, Carbonita, Careacu, Carlos Chagas, Carmésia, Carmo da Cachoeira, Carmo

da Mata, Carmo de Minas, Carmo do Cajuru, Carmo do Paranaíba, Carmo do Rio Claro, Carmópolis de Minas, Carrancas, Carvalhópolis, Carvalhos, Casa Grande, Cascalho Rico, Cássia, Cataguases, Catas Altas, Catas Altas da Noruega, Catuti, Caxambu, Cedro do Abaeté, Central de Minas, Centralina, Chácara, Chalé, Chapada do Norte, Chapada Gaúcha, Chiador, Cipotânea, Claraval, Claro dos Poções, Cláudio, Coimbra, Coluna, Comendador Gomes, Comercinho, Conceição da Aparecida, Conceição da Barra de Minas, Conceição das Alagoas, Conceição das Pedras, Conceição de Ipanema, Conceição do Mato Dentro, Conceição do Pará, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Cônego Marinho, Confins, Congonhal, Congonhas, Congonhas do Norte, Conquista, Conselheiro Lafaiete, Conselheiro Pena, Consolação, Contagem, Coqueiral, Coração de Jesus, Cordisburgo, Cordislândia, Corinto, Coroaci, Coromandel, Coronel Fabriciano, Coronel Murta, Coronel Pacheco, Coronel Xavier Chaves, Córrego Danta, Córrego do Bom Jesus, Córrego Fundo, Córrego Novo, Couto de Magalhães de Minas, Crisolita, Cristais, Cristália, Cristiano Otoni, Cristina, Crucilândia, Cruzeiro da Fortaleza, Cruzília, Cuparaque, Curral de Dentro, Curvelo, Datas, Delfim Moreira, Delfinópolis, Delta, Descoberto, Desterro de Entre Rios, Desterro do Melo, Diamantina, Diogo de Vasconcelos, Dionísio, Divinésia, Divino, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Divinópolis, Divisa Alegre, Divisa Nova, Divisópolis, Dom Bosco, Dom Cavati, Dom Joaquim, Dom Silvério, Dom Viçoso, Dona Eusébia, Dolores de Campos, Dolores de Guanhanes, Dolores do Indaiá, Dolores do Turvo, Doloresópolis, Douradoquara, Durandé, Elói Mendes, Engenheiro Caldas, Engenheiro Navarro, Entre Folhas, Entre Rios de Minas, Ervália, Esmeraldas, Espera Feliz, Espinosa, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Estrela Dalva, Estrela do Indaiá, Estrela do Sul, Eugenópolis, Ewbank da Câmara, Extrema, Fama, Faria Lemos, Felício dos Santos, Felisburgo, Felixlândia, Ferros, Fervedouro, Florestal, Formiga, Formoso, Fortaleza de Minas, Fortuna de Minas, Francisco Badaró, Francisco Dumont, Francisco Sá, Franciscópolis, Frei Gaspar, Frei Inocência, Frei Lagonegro, Fronteira, Fronteira dos Vales, Fruta de Leite, Frutal, Funilândia, Galiléia, Gameleiras, Glaucilândia, Goiabeira, Goianá, Gonzaga, Gouveia, Governador Valadares, Grão Mogol, Grupiara, Guanhanes, Guapé, Guaraciaba, Guaraciama, Guaranésia, Guarani, Guarará, Guarda-Mor, Guaxupé, Guidoal, Guimarânia, Guiricema, Gurinhata, Heliodora, Iapu, Ibertioga, Ibiá, Ibiá, Ibiracatu, Ibiraci, Ibititê, Ibitiúra de Minas, Ibituruna, Icarai de Minas, Igarapé, Igaratinga, Ijaci, Ilícinea, Imbé de Minas, Inconfidentes, Indaiabira, Indianópolis, Ingaí, Inhapim, Inhaúma, Inimutaba, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Ipiaca, Ipuíuna, Iraí de Minas, Itabira,

Itabirinha, Itabirito, Itacambira, Itacarambi, Itaipé, Itajubá, Itamarandiba, Itamarati de Minas, Itambacuri, Itambé do Mato Dentro, Itamogi, Itamonte, Itanhandu, Itanhomi, Itaobim, Itapagipe, Itapeçerica, Itapeva, Itatiaiuçu, Itaú de Minas, Itaúna, Itinga, Itueta, Ituiutaba, Itumirim, Iturama, Itutinga, Jaboticatubas, Jacinto, Jacuí, Jacutinga, Jaguarauçu, Jaíba, Jampruca, Janaúba, Japonvar, Jenipapo de Minas, Jequeri, Jequitai, Jequitibá, Jequitinhonha, Jesuânia, Joaíma, Joanésia, João Monlevade, João Pinheiro, Joaquim Felício, Jordânia, José Gonçalves de Minas, José Raydan, Josenópolis, Juatuba, Juiz de Fora, Juramento, Juruia, Juvenília, Ladainha, Lagamar, Lagoa da Prata, Lagoa Dourada, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Lagoa Santa, Lajinha, Lambari, Lamim, Laranjal, Lassance, Lavras, Leandro Ferreira, Leme do Prado, Leopoldina, Liberdade, Lima Duarte, Limeira do Oeste, Lontra, Luisburgo, Luislândia, Luminárias, Luz, Machacalis, Machado, Malacacheta, Mamonas, Manga, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Maravilhas, Maria da Fé, Mariana, Marilac, Mário Campos, Marliéria, Marmelópolis, Martinho Campos, Martins Soares, Mata Verde, Materlândia, Mateus Leme, Mathias Lobato, Matias Barbosa, Matias Cardoso, Matipó, Mato Verde, Matozinhos, Matutina, Medeiros, Medina, Mendes Pimentel, Mercês, Mesquita, Minas Novas, Minduri, Mirabela, Miradouro, Mirai, Miravânia, Moeda, Moema, Monsenhor Paulo, Montalvânia, Monte Alegre de Minas, Monte Azul, Monte Belo, Monte Carmelo, Monte Formoso, Monte Santo de Minas, Monte Sião, Montes Claros, Montezuma, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Morro do Pilar, Munhoz, Muriaé, Mutum, Muzambinho, Nacip Raydan, Nanuque, Naque, Natalândia, Natércia, Nepomuceno, Ninheira, Nova Belém, Nova Era, Nova Lima, Nova Módica, Nova Ponte, Nova Porteirinha, Nova Serrana, Nova União, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Novorizonte, Olaria, Oliveira Fortes, Onça de Pitangui, Oratórios, Orizânia, Ouro Branco, Ouro Fino, Ouro Preto, Ouro Verde de Minas, Padre Carvalho, Padre Paraíso, Pai Pedro, Paineiras, Pains, Paiva, Palma, Palmópolis, Papagaios, Paracatu, Pará de Minas, Paraguaçu, Paraopeba, Passa Quatro, Passabém, Passos, Patis, Patos de Minas, Patrocínio, Patrocínio do Muriaé, Paula Cândido, Paulistas, Pavão, Peçanha, Pedra Azul, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra do Indaiá, Pedra Dourada, Pedralva, Pedras de Maria da Cruz, Pedrinópolis, Pedro Leopoldo, Pedro Teixeira, Pequeri, Pequi, Perdígão, Perdões, Periquito, Pescador, Piau, Piedade de Caratinga, Piedade do Rio Grande, Piedade dos Gerais, Pimenta, Pingo-d'Água, Pintópolis, Piracema, Pirajuba, Piranga, Piranguçu, Piranguinho, Pirapetinga, Pirapora, Piraúba, Pitangui, Piumhi, Planura, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pocrane, Pompéu, Ponte Nova, Ponto Chique, Ponto dos Volantes, Porteirinha, Porto Firme, Poté, Pouso

Alegre, Pouso Alto, Prados, Prata, Pratápolis, Pratinha, Presidente Bernardes, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Presidente Olegário, Prudente de Moraes, Quartel Geral, Queluzito, Raposos, Raul Soares, Recreio, Reduto, Resende Costa, Resplendor, Ressaquinha, Riachinho, Riacho dos Machados, Ribeirão das Neves, Ribeirão Vermelho, Rio Acima, Rio Casca, Rio do Prado, Rio Doce, Rio Espera, Rio Manso, Rio Novo, Rio Pardo de Minas, Rio Piracicaba, Rio Pomba, Rio Preto, Rio Vermelho, Rochedo de Minas, Rodeiro, Romaria, Rosário da Limeira, Rubelita, Rubim, Sabará, Sabinópolis, Sacramento, Salinas, Salto da Divisa, Santa Bárbara, Santa Bárbara do Leste, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Cruz de Minas, Santa Cruz de Salinas, Santa Cruz do Escalvado, Santa Efigênia de Minas, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, Santa Juliana, Santa Luzia, Santa Maria de Itabira, Santa Maria do Salto, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita de Caldas, Santa Rita de Jacutinga, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Ibitipoca, Santa Rita do Itueto, Santa Rita do Sapucaí, Santa Rosa da Serra, Santa Vitória, Santana da Vargem, Santana de Cataguases, Santana de Pirapama, Santana do Deserto, Santana do Garambéu, Santana do Jacaré, Santana do Manhuaçu, Santana do Paraíso, Santana do Riacho, Santana dos Montes, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Aventureiro, Santo Antônio do Gramma, Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Jacinto, Santo Antônio do Monte, Santo Antônio do Retiro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Santo Hipólito, Santos Dumont, São Domingos das Dores, São Domingos do Prata, São Félix de Minas, São Francisco, São Francisco de Paula, São Francisco de Sales, São Francisco do Glória, São Geraldo, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixo, São Gonçalo do Abaeté, São Gonçalo do Pará, São Gonçalo do Rio Preto, São Gonçalo do Sapucaí, São Gotardo, São João Batista do Glória, São João da Lagoa, São João da Mata, São João da Ponte, São João das Missões, São João Del-Rei, São João do Manhuaçu, São João do Manteninha, São João do Oriente, São João do Pacuí, São João do Paraíso, São João Evangelista, São João Nepomuceno, São Joaquim de Bicas, São José da Barra, São José da Lapa, São José da Safira, São José da Varginha, São José do Alegre, São José do Divino, São José do Goiabal, São José do Jacuri, São José do Mantimento, São Lourenço, São Miguel do Anta, São Pedro da União, São Pedro dos Ferros, São Pedro do Suaçuí, São Romão, São Roque de Minas, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião da Vargem Alegre, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Maranhão, São Sebastião do Oeste, São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Rio Preto, São Sebastião do Rio Verde, São Thomé das Letras, São Tiago, São Tomás de Aquino, São Vicente de Minas, Sapucaí-Mirim,

Sardoá, Sarzedo, Sem-Peixe, Senador Cortes, Senador Firmino, Senador José Bento, Senador Modestino Gonçalves, Senhora de Oliveira, Senhora do Porto, Senhora dos Remédios, Sericita, Serra Azul de Minas, Serra da Saudade, Serra do Salitre, Serra dos Aimorés, Serrania, Serranópolis de Minas, Serranos, Serro, Sete Lagoas, Setubinha, Silveirânia, Silvianópolis, Simão Pereira, Simonésia, Sobrália, Soledade de Minas, Tabuleiro, Taiobeiras, Taparuba, Tapira, Tapiraí, Taquaraçu de Minas, Tarumirim, Teófilo Otoni, Timóteo, Tiradentes, Tiros, Tocantins, Tocos do Moji, Toledo, Tombos, Três Corações, Três Marias, Três Pontas, Tumiritinga, Tupaciguara, Turmalina, Turvolândia, Ubá, Ubaí, Ubaporanga, Uberaba, Uberlândia, Umburatiba, Unaí, União de Minas, Uruana de Minas, Urucânia, Urucuia, Vargem Alegre, Vargem Bonita, Vargem Grande do Rio Pardo, Varginha, Várzea da Palma, Varzelândia, Vazante, Verdelândia, Veredinha, Veríssimo, Vespasiano, Viçosa, Vieiras, Virgem da Lapa, Virgínia, Virginópolis, Virgolândia, Visconde do Rio Branco, Volta Grande, Wenceslau Braz, Araporã, Arceburgo, Canaã, Canápolis, Fernandes Tourinho, Iguatama, Olhos D'Água, Olímpio Noronha

Parte(s): Adaildo Rocha Moreira, Adailton Rodrigues Da Silva, Adair Divino Da Silva, Adalto Luís Leal, Ademir Alves, Ademir Costa Gobira, Ademilson Lucas Fernandes, Ademar Fernandes Moreira, Adenilson Queiroz, Adílio Alex Dos Reis, Adilson Dos Santos, Adilson Lopes Silva, Adimilson Antunes De Almeida, Adolfo Bento Neto, Adriano Alves Feitosa, Adriano Carvalhaes Gravina, Aender Anastácio De Moraes, Afonso Raimundo De Souza, Afrânio Alves Mendonça Neto, Agnaldo Ferreira Da Silva, Aiken Cristian Andrade Dias, Ailton Antônio Guimarães Rosa, Ailton Da Silveira Dias, Ailton Pereira Goulart, Ailton Sérgio Moreira Ferraz, Airton Alves, Alaelson Antônio De Oliveira, Alaor José Machado, Alcémir José Moreira, Aleandro Francisco Da Silva, Alencar Souto De Oliveira, Alexandre Augusto Moreira Santos, Alexandre De Almeida Silva, Alexandre De Cássio Borges, Alexandre Nonato Almeida Vivas, Alexandre Rodrigues De Souza, Alexander Rodrigues Batista, Alisson De Assis Carvalho, Aloísio Viana Da Silva, Amarílio Antônio Ferreira, Amaury De Sá Ferreira, Américo De Almeida Cezar, Ana Paula Santos Pereira, Ana Pereira Neta, Anastácio Guedes Saraiva, Anderson Ferreira Alves, Anderson Geraldo De Paula, André Luiz Coelho Merlo, André Luiz Melgaço Tavares, Ângelo Oswaldo De Araújo Santos, Anibal Borges, Antônio Adônis Pereira, Antônio Augusto Resende Maia, Antônio Carlos De Oliveira, Antônio Luiz Botelho, Antônio Reginaldo Martins Moreira, Antônio Vicente De Souza, Arcedino José De Almeida, Arisleu Ferreira Pires, Arlis Soares Coutinho, Arnaldo De Oliveira

Chaves, Aroldo Costa Melo, Aroldo Miranda Da Silva, Arthur Everardo Cruz Valverde, Astor José De Sá, Atos Tácio Soares De Oliveira, Augusto Henrique Da Silva, Auro José Pereira, Belarmino Luciano Leite, Belarmino Teixeira Da Costa, Belchior Antônio Da Silva, Benedito Carlos Pereira, Bertolino Da Costa Neto, Bobby Charles Das Dores Leão, Brian Mendes Drago, Bruno Augusto De Jesus Ferreira, Bruno Campos Morato, Bruno Lamounier Furtado, Bruno Ribeiro, Bruno Vieira De Paula, Caio Freire Cunha, Camilo Alberto Ribeiro Da Silva, Carla Poliana Barbosa Lopes, Carlos Alberto De Azevedo, Carlos Alberto Moraes, Carlos Alberto Mota Dias, Carlos Alberto Nascimento, Carlos Augusto Soares Do Nascimento, Carlos Corindon De Araújo, Carlos Eduardo Costa Negreiros, Carlos Eduardo Donnabella, Carlos José De Jesus Sena, Carlos José De Oliveira, Carlos Roberto Barroso Mourão, Carlos Roberto De Rezende, Carlos Roberto Mendes Lopes, Carlos Rodrigues Da Silva, Carlos Souza, Célio Santana, Marcélio Teixeira da Costa, Celso Cota Neto, Celso Gonçalves Antunes, Celso Henrique Ferreira, Celso Marques Junior, César Caetano De Almeida Filho, Christian Gonçalves Tiburzio E Silva, Cirlei Elizabete De Freitas, Clarissa Alves Meireles Lúcio, Claudenir José De Melo, Claudinei Clemente De Freitas, Cláudio Antônio De Souza, Cláudio Antônio Palma, Cláudio Garcia Maciel, Cláudio José Santos Rocha, Cláudio Tomaz De Freitas, Cleber Nascimento De Pinho, Clécio Gonçalves Da Silva, Cleidileny Aparecida Chaves, Cleidimar Zanotto, Cleiton Gomes Da Cruz, Cloves Da Silva Botelho, Cristiano Correa Coletta, Custódio Ribeiro Garcia, Dalton Soares Silva, Daniel Batista Sucupira, Daniel Ferreira Da Silva, Daniel Gomes Calixto, Daniel Guimarães Sathler, Daniel Mauricio Reis, Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, Daniel Pereira Do Couto, Danilo Oliveira Campos, Danilo Rodrigues De Albuquerque, Danilo Wagner Veloso, Darci Palma De Melo, Darcília Ferreira De Souza Oliveira, Darlei Silva Dos Santos, Dauro Barreto Melo Filho, David Carvalho Pimenta, Dayse Maria Silva Galante, Adaelson De Almeida Magalhães, Adelcio Rosa De Moraes, Adelmo De Rezende Moreira, Adimilson Antunes De Almeida, Agide Alves Santana, Alexandre Coelho Ferreira, Alexandre Costa Cesar, Alexsandro Landim Nogueira, André Luiz Melgaço Tavares, Celinho Da Silva Dias, Christian Goncalves Tiburzio E Silva, Décio Geraldo Dos Santos, Deiro Moreira Marra, Delermendo Do Nascimento Franca, Denerval Germano Da Cruz, Denise Abadia Pereira Oliveira, Denise Alves De Souza Neves, Dernival Mendes Dos Reis, Di Gianne De Oliveira Nunes, Diego Álvaro Dos Santos Silva, Diego Antônio Braga Fagundes, Diego Coutinho Da Costa, Diego Ferdinando Mendes Oliveira, Diego Rodrigo De Oliveira, Dilson De Fátima Moreira, Dinarte Henrique Guedes De Ornelas, Diocélio Fernando Ribeiro,

Diógenes Timo Silva, Diógenis Da Silva Miranda, Diogo Curi Hauegen, Diogo Scarabelli Junior, Diovane Policarpo De Castro, Dirceu D'Angelo De Faria, Domingos Antunes De Freitas, Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, Doris Campos Coelho, Dorival Amâncio Froes, Douglas Avila Moreira, Douglas Staduto Souza, Douglas Willkys Alves Oliveira, Duílio De Castro Faria, Décio Vanderlei Dos Santos, Ecio Carvalho Rezende, Eder Eloi Alves Pena, Eder Fragoso De Souza, Edervan Leandro De Freitas, Edilberto Marques Da Cruz, Edilson Nunes De Araújo, Edimar Luís De Oliveira, Edio Donizeti Leme, Edmar Xavier Maciel, Edmilson Andrade, Edmilson Valadão De Oliveira, Edna Marcelina Pereira Madureira Viana, Ednivalves Alves Costa, Ednei Martins De Matos, Edson De Souza Vilela, Edson Machado De Andrade, Edson Sabino De Lima, Edson Teixeira Filho, Edson Vargas Dias, Eduardo Antônio De Oliveira, Eduardo José Alves De Oliveira, Eduardo José Viana, Eduardo Monteiro De Abreu, Eduardo Rabelo Fonseca, Edvaldo José Bitencourt, Efigênia Maria Magalhães, Elane Luiz Alves, Elcio De Almeida Ataíde, Elder Cássio De Souza Oliva, Elder Correa De Freitas, Eldson Amorim Duarte, Elenice Pereira Delgado Santelli, Eliana De Fátima Alves E Silva, Elisa Gonçalves De Araújo, Eliton Luiz Moreira, Eloísio Antônio De Castro, Elvecio Luís De Andrade, Elvis Presley Moreira Gonçalves, Elzio Mota Dourado, Emersomm Danezzi, Emerson De Carvalho Andrade, Emílio Torriani De Carvalho Oliveira, Enedino Pereira Filho, Eneimar Adriano Marques, Enivander Alves De Moraes, Epaminondas Pires De Miranda, Erlisson Vitor Lopes, Ernandes José Da Silva, Ernane José De Macedo, Estevam De Assis Barreiros, Etelvina Ramalho Dos Santos, Euder De Lima Rosemberg Mendes, Eugenio Vilela Junior, Euzébio Rodrigues Lago, Euzébio Teixeira De Souza, Evaldo Lucio Peixoto Sena, Evaldo Paulo Dos Reis, Evandro Antônio De Oliveira, Evandro Ribeiro De Carvalho, Fabiano Da Silva Moreti, Fabiano Fernandes Silva Ribeiro, Fabiano Henrique Dos Passos, Fábio Alves Costa Fonseca, Fábio Henrique Gardingo, Fábio Henriques Dutra, Fábio Marques Florêncio, Fábio Nogueira Machado, Fábio Soares Guimarães, Fabrício Andrade Magalhães, Fabrício Aparecido Otoni, Fabricio Dayrell Oliveira Alvarenga, Fabrício Dos Santos Simoni, Fabrício José Da Fonseca Almeida, Fagner Ferreira Veiga, Farley Vieira Ribeiro, Fausto Duarte, Felipe Gonçalves Santos, Fernanda Candido Da Costa, Fernando Almeida De Andrade, Fernando Breno Valadares Vieira, Fernando César Fernandes, Fernando Da Costa Silva, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, Fernando Ferreira Rocha, Fernando Gonçalves Dos Santos, Fernando José Carneiro Magalhães, Fernando Ribeiro Burgarelli, Fernando Rolla, Filipe Cardoso Carielo, Flávio Pereira Da Silva, Flávio Resende De Sousa, Francisco Antônio Pereira,

Francisco Castro Souza Filho, Francisco De Paulo Freitas, Francisco Lourenço Borges Neto, Francisco Martins Ribeiro, Francisco Rosinei Pinto, Fredson Lopes Franca, Fuad Jorge Noman Filho, Fúvio Olímpio De Oliveira Pinto, Gabriel Arcanjo Braz, Gabriel Pereira De Moraes Filho, Gabriel Tiago De Vilas Boas, Gaspar Carlos Filho, Gentil Pereira De Mendonça, Geová Tomaz De Almeida, Geovanio Gualberto Macedo, Geraldo Adilson Gonçalves, Geraldo Anastácio Jardim, Geraldo Duarte De Sousa, Geraldo Ferreira Da Silva, Geraldo Gonçalves Dos Santos, Geraldo Guedes Rodrigues, Geraldo Lima De Oliveira, Geraldo Magela Da Silva, Geraldo Magela Gomes, Geraldo Moisés De Souza, Geraldo Teodoro Soares, Gilberto Damas De Sousa, Gilberto Ernane De Lima, Gilberto Ferreira Da Cunha, Gilberto Pereira Soares Junior, Gildesio Sampaio De Oliveira, Gilmar Aparecido Leonel Souto, Gilmar Aparecido Rezende De Castro, Gilmar De Paula Lima, Gilmar Rodrigues De Oliveira, Gilson Botelho Bastos, Gilson Coleta Barbosa, Gilson Pereira De Mello, Giovanni Santos Costa, Giulliano Ribeiro Pinto, Givanildo José Da Silva, Glauco Braga Favero, Glebson José Leite Junior, Gleidson Gontijo De Azevedo, Gleydson Delfino Ferreira, Gonsalo Antônio Mendes De Magalhães, Gumercindo Pereira, Gustavo Marques Ribeiro, Gustavo Moraes Nunes, Hamilton De Moura Filho, Hamilton Lima Paula, Hamilton Resende Filho, Heber Hamilton Quintella, Heitor Sebastião Guedes, Helber Marques Correa, Hécio Antônio Chagas Reis, Helder Paulo Carneiro, Helena Maria Da Silveira, Hélio Márcio Campos, Heliomar Rocha Teixeira, Hely Andrade Alves, Henrique Nogueira Gonçalves, Henrique Rossi Wolf, Heraldo Leandro Da Silva, Herivelto Alves Luiz, Hermano Alvares Francisco De Moura, Hermelino Pereira Dos Santos Junior, Hermes Adalto Gomes Da Cunha, Hideraldo Henrique Silva, Hiram Vinicius Mendonça Finamore, Homero Brasil Filho, Hugo Felipe De Almeida Silva, Humberto Guimarães Souto, Hércules José Procópio, Ideuvan De Souza Avelar, Igor Pereira Dos Santos, Ilce Alves Rocha Perdigão, Ildasio Ferreira Rosa Carrieiros, Inácio De Loyola Machado Ferreira, Iran Pacheco Cordeiro, Irone Bento Dias Oliveira, Ismael Silva Candido, Isper Salim Curi, Itibere Rodrigues Dos Santos, Ivaina Reis De Oliveira, Ivan Pereira Nunes, Ivan Vieira De Pinho, Ivania Maria Maia, Ivanir Deladier Da Costa, Ivo Fernandes Silva, Jacinto Alair De Paula, Jacques Soares Guimarães, Jair Cavalcante Barbosa, Jair Montagner, Jairo De Matos Borges Junio, Jane Carla Pereira Da Rocha, Jânio David Lamas, Jarbas Soares Rocha, Jeronimo Santana Neto, Jimmy Dutra Goulart, João Batista Da Cruz, João Batista Terto Da Cunha, João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro, João Carlos Lucas Lopes, João Marcelo Dieguez Pereira, João Paulo Batista De Souza, João Paulo Facanali De Oliveira,

João Procópio De Almeida Filho, João Rodrigues Dos Reis, João Rosendo Ambrósio De Medeiros, João Rufino Sobrinho, Joaquim De Abreu Filho, Joaquim Neres Xavier Dias, Joaquim Rodrigues Junior, Jocimar César Brandão, John Wercollis De Moraes, Jorge Luiz Gomes Da Costa, José Ailton Freire Jardim, José Amadeu Nanayoski Tavares, José Antônio Alves Donato, José Antônio De Carvalho, José Antônio Ferreira, José Aparecido Mendes Santos, José Borges De Oliveira, José Bráulio Aleixo, José Carlos Lobato, José Carlos Maciel De Alckmin, José De Matos Vieira Neto, José De Oliveira Flor, José Dias De Oliveira, José Dimas Da Silva Fonseca, José Eduardo De Paula Rabelo, José Elias Figueiredo, José Fernando Aparecido De Oliveira, José Francisco De Moura, José Francisco Matos E Silva, José Geraldo Alves De Almeida, José Gomes Branquinho, José Gomes Da Silva, José Humberto Ribeiro, José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, José Ismar De Assis Neto, José Ivanir Miranda Duarte, José Laercio Brandão De Castro, José Luiz De Figueiredo, José Márcio De Oliveira, José Maria André De Barros, José Maria Figueiredo Sobrinho, José Maria Pinto Da Silva, José Maurício De Sales, José Maurício Gomes, José Nelson Martins, José Odair Da Silva, José Omar Paolinelli, José Oscar Ferraz, José Pereira Viana, José Pocai Junior, José Roberto De Paiva Gomes, José Roberto Gariff Guimarães, José Santana Junior, José Saraiva Gomes, José Trindade Ferreira, Joseany Cordeiro Santos, Josimar Silva De Freitas, José Adair Da Silva, José Carlos Ferreira, José Cassimiro Rodrigues, José Fernandes Neto, José Geraldo Neves, José Jacomel Júnior, José Maria Novato, José Nilson Bispo De Sá, José Paulo De Oliveira Franco, Jovani Duarte Menezes, Jovani Ferreira Dos Santos, Joventino Maria Ferreira, João Lúcio Dutra Ferreira, Juarez Da Silva Lima, Juarez Luiz Breijão, Jucélio Fernandes De Oliveira, Juliano Benício Henriques Gonçalves, Juliano Diniz De Oliveira, Juliano Philipe Serafim Soares, Júlio César De Oliveira, Júlio Fontoura De Moraes Junior, Julliano Lacerda Lino, Juraci Freire Martins, Juscelino Brasileiro Roque, Jussara Menicucci De Oliveira, Juvenal Alves Dos Santos, Kalid Nedir Maikel, Karla Pessamilio Souza Lopes, Kelsen Luiz Rodrigues Gonçalves, Keny Soares Rodrigues, Laercio Cintra Nogueira, Laercio José Ribeiro, Lauro De Oliveira, Lázaro Roberto Da Silva, Leandra Guedes Ferreira, Leandro Eduardo Fonseca Paula, Leandro Ramos Santana, Leonardo Do Carmo Coelho, Leonardo Lacerda Camilo, Leonardo Luiz Oliveira, Lester Rezende Dantas Junior, Leticia Aparecida Belato Martins, Ley Lopes Dos Santos, Lindomar Amaro Borges, Lindon Carlos Resende Da Cruz, Lucas Coelho Ferreira, Lucas Coimbra Donadia, Lucas Paulo De Assis Vale, Lucas Vieira Lopes, Luciana Rodrigues Palmeira, Luciano Rabelo Veloso, Luciano Salomão Bukzem, Lúcio Antônio Alves, Luís

Eduardo Falcão Ferreira, Luís Helvécio Silva Araújo, Luiz Antônio De Sousa, Luiz Carlos Faustino, Luiz Carlos Pinheiro, Luiz César Guilherme, Luiz Cláudio Da Mata, Luiz Enéas De Oliveira, Luiz Fábio Antonucci Filho, Luiz Fernando Alves, Luiz Fernando Rosa De Castro, Luiz Gonzaga Cintra, Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, Luiz Henrique Macedo Teixeira, Luiz Henrique Pereira Da Costa, Luiz Leonardo Lucena, Luiz Otávio Gonçalves, Luiz Paulo Coelho, Luiz Paulo Glória Guimarães, Luiz Sérgio Ferreira Costa, Luzimar De Moura Benfica, Manoel Da Costa Lima, Manoel Franklin Rodrigues, Marcel Vieira Rodrigues Da Cunha, Marcélio Teixeira Da Costa, Marcelo Adriano Xavier De Vasconcelos, Marcelo Azevedo Carvalho, Marcelo Chaves Garcia, Marcelo De Moraes, Marcelo Fernandes De Almeida, Marcelo Giovani De Sousa, Marcelo Marques, Marcelo Meireles De Mendonça, Marcelo Nonato Figueiredo, Marcelo Nunes De Souza, Marcelo Pinheiro Do Amaral, Marcelo Ribeiro Da Silva, Marcilio Alisson Fonseca De Almeida, Marcilio Bezerra Da Cruz, Marcilio De Paula Bomfim, Márcio Antônio Pinheiro, Márcio Elias De Lima E Santos, Márcio Ferreira Souto, Márcio Gonzaga Dias De Oliveira, Márcio Lima De Paula, Márcio Túlio Leite Rocha, Marco Antônio Lage, Marco Antônio Messias Franco, Marco Aurélio Dos Santos Hortêncio, Marco Aurélio Rabelo Gomes, Marco Aurélio Raminho, Marcos Alexandre Gonçalves Sordine, Marcos Antônio Duarte, Marcos Antônio Ferreira, Marcos Aurélio Valério Venâncio, Marcos De Araújo Lima, Marcos Guarino De Oliveira, Marcos Roberto Estevam, Marcos Vinicius Da Silva Bizarro, Marcos Vinicius Souza Carvalho, Marcus Aurelius Rodrigues, Marcus Vinicius Dayrell De Oliveira, Marcus Vinicius Ferreira Carvalho, Marcus Vinicius Leal Henrique, Margot Navarro Graziani Pioli, Maria Aparecida Godinho, Maria Cecília Costa Garcia, Maria Conceição Dos Reis Pereira, Maria Gomes Motoso Rocha, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Maria Lúcia Cardoso, Maria Margarida Martins Salomão, Marília Aparecida Campos, Marinalva Ferreira, Mário Douglas Oliveira Dias, Mário Marcus Leão Dutra, Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, Marlene De Lourdes Silveira Moreira, Marleyde De Paula Mucida Miranda, Marques Uel Meira De Oliveira, Mateus Marciano Dos Santos, Maura Assunção De Melo Pontes, Mauri Ventura Do Carmo, Mauricio Pinheiro Ferreira, Maurilio Dias Massensini, Mauro Pereira Martins, Mauro Roberto Francisco Batista, Maurosan Gonçalves Machado, Maurélio Santos Pereira, Max Vinicius Aguiar Martins, Mayara Garcia Lopes Da Silva Tafuri, Maycon Willian Da Silva, Melquiades De Araújo, Meriton Balduino Alves, Miguel Belmiro De Souza Junior, Miguel Felipe Ferreira De Oliveira, Miguel Paulo Souza Filho, Milton Barbosa Lima, Milton Coelho De Oliveira, Mirene Das Graças Silva, Miro Lúcio Pereira, Misael Huebra Klem, Moacir

Martins Da Costa Junior, Moises Ferreira Vaz, Nádia Filomena Dutra Franca, Narlisson De Jesus Martins, Nei André Freire, Neider Moreira De Faria, Neizon Rezende Da Silva, Nelson Pereira De Brito, Newton Gabriel Avelar, Nilo Barbuda Souto, Nilson Francisco Campos, Nilson Gonçalves Trindade, Nilson Guimarães, Nilton Dos Santos Coimbra, Nilton Fernandes Ferreira, Nilzio Barbosa, Nirlei Cristiani, Nivaldo José De Andrade, Nivaldo Moraes Santana, Nixon Marlon Gonçalves Das Neves, Norberto Marcelino De Oliveira Neto, Norival Francisco De Lima, Normandes Da Costa Jardim, Odelmo Leão Carneiro Sobrinho, Odenir Raposo De Oliveira, Olívio José Teixeira, Olívio Quintão Vidigal Neto, Onésio De Oliveira Andrade, Orlando Amorim Caldeira, Orlando Cardoso Pereira, Ormeu Rabello Filho, Oscar Luís Feldner De Barros Araújo Cunha, Oseas Almeida Junior, Oseias Cardoso Queiroz, Osmar Leal Dos Reis, Osmaninho Custódio De Melo, Osvaldo De Souza Maia, Otenides Dos Santos Hott Praça, Oximane Peixoto Bomfim, Ozeas Da Silva Campos, Oziel Gomes Da Silva, Paulino Pena De Oliveira, Paulo Antônio De Souza, Paulo Aziz Daher, Paulo Cesar Vaz, Paulo Cezar De Almeida, Paulo Da Natividade Silva, Paulo Dias Moreira, Paulo Elias Rodrigues, Paulo Giovani Silveira De Melo, Paulo Henrique Pinto Monteiro, Paulo Ladislau Batista, Paulo Peixoto Do Amaral, Paulo Roberto Belato Carvalho, Paulo Rodrigues Rocha, Paulo Sérgio Da Silva, Paulo Sérgio Leandro De Oliveira, Paulo Sérgio Magalhães, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, Pedro Dos Santos Moreira, Pedro Henrique Horta Freitas, Pedro Henrique Soares Braga, Pedro Paulo, Polliane De Castro Nunes Bastos, Rafael Evangelista Capanema, Rafael Henrique Da Silva Freire, Raimundo Francisco Penaforte, Raimundo Menezes De Carvalho Filho, Raimundo Nonato Cardoso, Raulisson Moraes, Raymundo Gonçalves Campos De Souza, Regilaene Nedes Alcântara, Regina Antônia De Souza Freitas, Reginaldo Antônio Da Silva, Reginaldo De Freitas Santos, Reginaldo Furtado De Carvalho, Reinaldo Das Dores Santos, Reinaldo Landulfo Teixeira, Reinaldo Manoel De Oliveira, Remulo Carvalho Pinto, Renata Cristina Silva Borges, Renato Carvalho Fernandes, Renato Santana Saraiva, Renato Soares De Freitas, Renato Tirado Freire, Renilton Ribeiro Coelho, Rhenys Da Silva Cambraia, Ricardo Augusto Dias De Andrade, Ricardo Celles Maia, Ricardo Da Silva Paz, Ricardo De Castro Machado, Ricardo Garcia Da Silva, Ricardo José Rocha, Ricardo Marcelo Pires De Oliveira, Ricardo Martins De Araújo, Ricardo Pereira Azevedo, Rislaine De Faria Cançado, Roberto Jairo Torres, Roberto Moreira Rodrigues Junior, Robson Adalberto Mota Dias, Rodineli Antônio Do Nascimento, Rodrigo Alexandre Fernandes, Rodrigo Alves De Oliveira, Rodrigo Magalhães Coelho, Rodrigo Moraes Lamounier, Rodrigo Vieira Chaves,

Rogério Cesar De Matos Avelar, Rogério Farah, Rogério Vicente Mendes, Rogilson Aparecido Marques Nogueira, Romilson Alves, Rômulo Marinho Carneiro, Ronald Pereira Dutra, Ronaldo Agapito De Sá, Ronaldo De Oliveira, Ronaldo José Machado, Ronaldo Laurindo Bueno, Ronaldo Magno De Moura, Ronaldo Pereira Dias, Ronam Wesley Sales, Ronan José Portilho, Rone Douglas Dias, Rosangela Maria Dantas, Rosemar Aparecida Flávio Ramos, Rosemiro De Paiva Muniz, Rosiel De Lima, Rossano De Oliveira, Rutilio Eugenio Cavalcanti Filho, Sabrina Mesquita Lima, Sady Ribeiro Damas, Samantha Aparecida De Avila Costa Magalhães, Samuel Alves De Matos, Samuel Azevedo Marinho, Samuel Dutra Junior, Samuel Ferreira Da Silva, Samuel Lopes De Lima, Sandra Maria Fonseca Cardoso, Sandro Lisboa Martins, Saulo Moraes De Castro, Saulo Sales Barbosa, Sebastião Expedito Quintão De Almeida, Selma Maria Moraes Dos Santos, Sérgio Antônio Carvalho De Azevedo, Sérgio Borel Correa, Sérgio Lúcio Camilo, Sérgio Paulo Campos, Silas Fortunato De Carvalho, Silas Vieira, Silvio Antônio Félix, Sonia Maria Pereira, Suely Alves Ferreira Lemos, Tadeu Barbosa De Oliveira, Tadeu Filipe Fernandes De Abreu, Tales Tadeu Tavares, Tânia Menezes Lepesqueur, Terezinha Marcilia Do Amaral Toledo, Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério, Tomé Reis Alvarenga, Tovar Dos Santos Barroso, Txai Silva Costa, Ultimo Bitencourt De Freitas, Vagner Abílio Belizário, Valdeci Custodio Jorge, Valdeci Dornelas, Valdeir Santos Coimbra, Valdemir Soares Pereira, Valdete Alecrim Coelho, Valdir Ribeiro De Barros, Valéria Grossi Goulart, Valmir Moraes De Sá, Valmir Siqueira Da Silva, Valquíria Aparecida Pimenta, Valquíria Rodrigues Cardoso, Valter Antônio Costa, Valter José Nicoli, Vanderlei Cassiano De Resende, Vanderli De Carvalho Barbosa, Vanderlúcio De Oliveira, Vera Lucia Guardieiro, Verdi Lúcio Melo, Vicente De Paula Germano, Vicente Patrício De Souza Junior, Vicente Wagner Guimarães Pereira, Victor De Paiva Lopes, Vittorio Mediolli, Vânia Carneiro De Carvalho, Wagner Antunes Sposito, Wagner De Almeida, Wagner Dos Santos Junior, Wagner Mol Guimarães, Wagno Almeida Duarte, Wallace Ferreira Pedrosa, Wallace Sebastião Vasconcelos Leite, Waldivino José De Lima, Walmir Rocha Lopes, Walter De Assis Toledo Junior, Walter José Lessa, Walter Junior Ladeia Borborema, Wander José Goddard Borges, Wander Wilson Chaves, Wanderlei Lemes Santos, Wanderlúcio Barbosa, Warley Costa, Washington Luís Gravina Teixeira, Welder Marcelo Pereira, Welerson Ultimo De Souza, Wellington Moreira De Oliveira, Welison Sima Da Fonseca, Welson Gonçalves Da Silva, Wender Luciano De Araújo Silva, Wesdra Tavares Bandeira, Wesley Daniel Ribeiro Araújo, Wesley De Santi De Melo, Wesley Diniz, Widson Campos Franca Silva, William Fernandes Mussi,

Willian Nunes Dornelas, Willis Aparecido Alves, Wilma Pereira Mafra Ribeiro, Wilson Correa Alves Afonso De Carvalho, Wirley Rodrigues Reis, Zélia Alves Pezzini, Zilmar Pinheiro Lopes, Eduardo Ferreira dos Santos, Roberta Rodrigues, Alexandre Braga Soares, Simone Cardoso da Silva, Valquíria Aparecida Pimenta, Mateus Ferreira Santos, Luiz Amaro de Lima, Carlos Henrique Avelar, Cláudio Alves Vieira, Gabriel Antônio Pereira Paulino Silva.

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator, pelas determinações à Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão Fiscal dos Municípios, para que faça as notificações especificadas na fundamentação do voto, por meio da Central de Relacionamento com o Jurisdicionado (CRJ), com as demais determinações e a recomendação constantes no voto.

Esgotadas as matérias da pauta, o Presidente Conselheiro Agostinho Patrus indagou aos Conselheiros se haveria matéria extrapauta.

O Conselheiro Licurgo Mourão louvou a iniciativa do Presidente Agostinho Patrus pela iniciação desse novo modelo de linguagem simples, destacando tratar-se de uma ação inédita que vem somar aos esforços que já vem sendo realizados na gestão do Conselheiro-Presidente Durval Ângelo. Afirmou que o Conselheiro Agostinho Patrus trouxe, de fato, um novo olhar em relação à comunicação social no Tribunal de Contas. Pontuou que essa linguagem mais simplificada será de grande importância, principalmente para o público que acompanha as transmissões das sessões, pois ampliará significativamente a compreensão acerca do trabalho desenvolvido pelos Conselheiros.

Dada a palavra à Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Cristina Melo, a mesma aderiu às palavras do Conselheiro Licurgo Mourão, parabenizando o Conselheiro Agostinho Patrus pela iniciação desse novo modelo de linguagem simples, que já vem sendo apregoado pelo Supremo há bastante tempo e que agora chega a esta Corte.

Esgotadas as matérias da pauta e extrapauta, o Presidente Conselheiro Agostinho Patrus convocou os membros do Colegiado para a próxima Sessão Ordinária, que será realizada em data publicada conforme calendário oficial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, aprovada, será assinada pela Secretária e pelo Presidente.

Diretoria de Administração**Coordenadoria de Contratos****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº **002/2022**, celebrado com o **ITAÚ UNIBANCO** (Processo SEI nº 22.0.000000398-4).

Objeto: Alteração da cláusula segunda, com base na justificativa constante do processo administrativo em que se fundamenta este ato, passando a vigorar com a seguinte redação: “*CLÁUSULA SEGUNDA - Do Acompanhamento e da Fiscalização. O acompanhamento e a fiscalização deste instrumento serão realizados pela Coordenadoria de Compras do TRIBUNAL.*”. Alteração da cláusula quarta, com base na justificativa constante do processo administrativo em que se fundamenta este ato, para onde se lê “Coordenadoria de Manutenção e Obras” leia-se “Coordenadoria de Compras”.

Data da assinatura: 08/10/2025

Sem ônus.

1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº **003/2022**, celebrado com o **ITAÚ UNIBANCO** (Processo SEI nº 22.0.000000400-0).

Objeto: Alteração da cláusula segunda, com base na justificativa constante do processo administrativo em que se fundamenta este ato, passando a vigorar com a seguinte redação: “*CLÁUSULA SEGUNDA - Do Acompanhamento e da Fiscalização. O acompanhamento e a fiscalização deste instrumento serão realizados pela Coordenadoria de Compras do TRIBUNAL.*”. Alteração da cláusula terceira, com base na justificativa constante do processo administrativo em que se fundamenta este ato, para onde se lê “Coordenadoria de Manutenção e Obras” leia-se “Coordenadoria de Compras”.

Data da assinatura: 08/10/2025

Sem ônus.

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº **007/2025**, celebrado com a **FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO** (Processo SEI nº 25.0.0000006657-8).

Objeto: retificação do número do Acordo de Cooperação Técnica para 08/2025, substituindo o número original 007/2025.

Data da assinatura: 10/10/2025

Sem ônus.

Coordenadoria de Licitações**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**

1021007 000220/2025

ATO AUTORIZATIVO/RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação da Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda. Despacho de Sua Excelência o Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, datado de 10/10/2025: “Com arrimo no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º/4/2021, e à vista do parecer jurídico exarado pela Consultoria-Geral Adjunta nos autos do Processo SEI 25.0.000008595-5, Documento 0435018, por meio do qual se entendeu pela possibilidade da contratação da Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.165/0001-40, com fundamento na alínea “c”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, para prestação de serviços especializados de Pesquisa e Aconselhamento Imparcial em Estratégia, Inovação Organizacional e Tecnologia, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 1021007 000220/2025, no valor total de R\$1.353.700,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil e setecentos reais), para o período de 24 (vinte e quatro meses)”. Belo Horizonte, 10 de outubro de 2025. (a) Coordenadoria de Licitações.

PROCESSO DE COMPRA Nº 1021007 000101/2025

SEI Nº 25.0.000000938-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de materiais de escritório, com entrega integral, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Despacho de Sua Excelência o Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, datado de 10/10/2025: “Com arrimo nas disposições insertas na Lei nº 14.133, de 1º/4/2021, e à vista do parecer jurídico exarado pela Consultoria-Geral Adjunta nos autos do Processo SEI 25.0.000000938-8, Documento SEI 0436071, por meio do qual se entendeu que o

Pregão Eletrônico nº 101/2025, promovido para "Contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de materiais de escritório, com entrega integral", transcorreu com regularidade, tendo sido atendidos os requisitos exigidos nas normas de regência, **adjudico** o objeto dos lotes 1 e 3 à empresa ATC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.323.823/0001-35, pelo valor total de R\$67.949,84 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e R\$4.749,60 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) respectivamente, e o objeto do Lote 2 à empresa MAQUETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.152.404/0001-66, pelo valor total de R\$3.286,00 (três mil duzentos e oitenta e seis reais) e **HOMOLOGO** a licitação.” Belo Horizonte, 10 de outubro de 2025. (a) Coordenadoria de Licitações.

Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

EDITAL N. 3/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE

MODALIDADE PRESENCIAL – 2026

A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, recredenciada junto à Secretaria de Estado de Educação, conforme Resolução SEE n. 5005 de 6/5/2024, e credenciada pelo Ministério da Educação, conforme Portaria n. 593 de 4/5/2017, no cumprimento de sua missão de promover, por meio de ações educacionais de ensino, pesquisa e extensão, o desenvolvimento profissional dos servidores e colaboradores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e a difusão de conhecimentos aos jurisdicionados deste Tribunal, desenvolveu o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Políticas Públicas e Controle, na modalidade presencial**, concebido para fornecer um conhecimento

aprofundado aos operadores do poder público sobre o desenvolvimento, o controle interno e o controle externo de políticas públicas, buscando proporcionar junto ao TCEMG um espaço para a discussão e proposição de práticas que visem alcançar os objetivos da boa administração pública relacionados ao desenvolvimento de atividades que visem o bem comum.

Em vista disso, a Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a Diretoria da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo tornam público a abertura do procedimento seletivo para o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Políticas Públicas e Controle**, em nível de especialização, na modalidade presencial, a ser regido pelas disposições previstas neste edital, na Resolução n. 14, de 24 de agosto de 2011 e na Portaria n. 8/2021 – Escola de Contas, que aprova o Manual do Aluno da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, e nas normas educacionais de regência do ensino superior no Brasil.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Gestão de Políticas Públicas e Controle**, na modalidade presencial, está estruturado conforme o projeto pedagógico de curso disponível no site da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, e tem por objetivo geral capacitar os alunos para a compreensão específica acerca das ações de planejamento, construção, manutenção e controle das políticas públicas, seja em âmbito Municipal, Estadual ou Federal, possibilitando ao egresso uma sólida formação voltada para a efetivação de tais políticas, alinhadas à atividade fim do TCEMG de exercer controle externo e zelar pela aplicação constitucional das contas públicas.

1.2 O curso é destinado aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores do Ministério Público junto ao TCEMG, servidores do TCEMG, colaboradores do TCEMG, servidores de órgãos jurisdicionados e pesquisadores.

2 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO

2.1 Nos termos de seu projeto pedagógico, o curso será realizado nas dependências da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, **a partir do dia 24 de fevereiro de 2026, no horário das 19h às 22h40**, preferencialmente às terças, quartas e quintas-feiras, podendo ocorrer, de forma eventual, a critério da Coordenação, atividades nas segundas e sextas.

2.2 O curso está estruturado em **390 horas-aula**, com previsão de encerramento em **04 de dezembro de 2026**.

2.3 A carga horária não será somada à jornada de trabalho do servidor ou colaborador de nenhum órgão público ou privado.

3 NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas 70 vagas, em duas turmas de 35 alunos cada.

3.2 A formação e a composição das turmas serão condicionadas ao número mínimo de inscrições e de candidatos classificados.

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição dos candidatos, para fins de seleção, deverá ser realizada no período de **20 de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025**, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: sga.tcemg.agilsist.com.br/InscricaoPosPresencial2026.aspx

Anexando os respectivos documentos:

4.1.1 Diploma de curso superior de graduação ou certificado de conclusão de curso, obtido em instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), nomeados da seguinte forma: FORMACAO_NOME;

4.1.2 Documento de identificação válido em todo território nacional, contendo número do CPF, nomeado da seguinte forma: CPF_NOME;

4.1.3 Prova de quitação com o serviço militar, nomeado da seguinte forma: MILITAR_NOME;

4.1.4 Ato de nomeação expedido pelo órgão jurisdicionado ou declaração/documento análogo que comprove a natureza do vínculo de servidor ou de colaborador do TCEMG, nomeado da seguinte forma: VINCULO_NOME;

4.1.5 Certidão de quitação eleitoral, com data de emissão posterior a data de publicação do edital.

4.2 Caso sejam verificadas incorreções nas informações prestadas ou nos documentos fornecidos, o candidato poderá ser imediatamente desclassificado a critério da coordenação de pós-graduação.

4.3 Em caso de desclassificação pelo candidato classificado na lista final, no prazo previsto no item 4.1, será convocado aquele que o suceder na ordem de classificação final.

5 SELEÇÃO

5.1 Serão selecionados até 70 candidatos para composição de duas turmas, conforme os critérios abaixo definidos.

5.2 Havendo maior número de candidatos do que de vagas ofertadas, terão prioridade na seleção, sucessivamente: Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores, servidores e colaboradores do TCEMG, pela antiguidade do vínculo.

5.3 Havendo ainda vagas, a Direção da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo poderá ofertar a oportunidade para servidores dos órgãos jurisdicionados e pesquisadores externos, que se inscreverem, observado o item 4.1 e a ordem de inscrição.

5.4 Em caso de empate, será aplicado o critério pelo candidato com idade mais elevada.

5.5 Caso não haja número mínimo de candidatos selecionados, faculta-se à Diretoria da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro a formação de uma única turma e/ou ampliação do escopo do

edital para os demais interessados fora da administração pública.

6 PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 A lista contendo a ordem de classificação será publicada no dia 10 de novembro de 2025, no Diário Oficial de Contas (DOC) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no site eletrônico da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro, por meio do endereço eletrônico: <https://escoladecontas.tce.mg.gov.br>

6.2 A divulgação da lista definitiva ocorrerá após o julgamento dos recursos, pelos mesmos meios de divulgação.

7 RECURSO EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Poderá ser apresentado recurso em face do resultado da seleção no prazo de até 2 (dois) dias após a publicação do resultado.

7.2 O recurso deverá ser apresentado à Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro, por meio de CRTCE (<https://crtce.tce.mg.gov.br>), no caso de candidato externo ao TCEMG, e CRS, no caso de servidor ou colaborador do TCEMG, com o título de: RECURSO_RESULTADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS _PÓS-GRADUAÇÃO.

8 PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 Após a decisão dos recursos ou o transcurso do prazo para sua apresentação, será realizada nova publicação no Diário Oficial de Contas (DOC) e no Portal da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro, com a lista final dos candidatos classificados.

9 MATRÍCULA

9.1 No dia 17 de novembro de 2025 será publicada a lista final dos candidatos classificados.

9.2 Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a publicação da lista final em 17 de novembro de 2025, através do link: sga.tcemg.agilsist.com.br/MatriculaPosPresencial2026.aspx

9.3 Em caso de não confirmação da matrícula no prazo previsto no item 9.2, será convocado aquele que o suceder na ordem de classificação final.

10 VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS

10.1 Para conclusão do curso e obtenção do título de especialista em Gestão de Políticas Públicas e Controle, será exigido em cada disciplina:

10.1.1 Frequência às aulas de no mínimo 75% da carga horária;

10.1.2 Aproveitamento mínimo de 70%;

10.1.3 O curso não contemplará recuperação de estudos. Os casos para regime especial de estudos estão estabelecidos no Manual do Aluno.

11 DESISTÊNCIA OU CANCELAMENTO

11.1 O curso de pós-graduação não tem ônus para o estudante, todavia, em caso de desistência ou cancelamento do curso, após a matrícula, o discente assume o compromisso de ressarcimento ao erário, com relação aos custos referentes ao período cursado. O Art. 35 Resolução n. 14/2011, que aprova o Regulamento da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro, dispõe sobre ressarcimento ao erário no caso de desistência não justificada do curso, formalizada ou não.

11.2 Ao se matricular no curso de pós-graduação, o interessado reserva para si uma vaga e, com isso, essa oportunidade deixa de ser disponibilizada para outra pessoa, motivo pelo qual o processo de reembolso, por parte do aluno, é resultado imediato da desistência ou pedido de cancelamento de matrícula.

11.3 O discente que for reprovado em mais de 3 (três) disciplinas no decorrer do curso, fica impedido de finalizar a pós-graduação e será aberto processo de reembolso a fim de ressarcir o TCEMG.

11.4 No caso de desistência, antes do início das aulas, o candidato selecionado deverá solicitar à Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro em até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento com as devidas justificativas, e implicará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação final.

12 CERTIFICAÇÃO

12.1 O certificado de especialização será expedido pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro, após encerramento dos créditos, desde que atendidos os requisitos de conclusão de curso.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato se submete às normas expressas neste edital e nos regulamentos específicos, em especial a Resolução n. 14/2011 e as portarias da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, que aprovam o Manual do Aluno e o Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos.

13.2 A direção da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro reserva o direito de promover alterações no corpo docente, na estrutura curricular do curso e nas datas indicadas neste edital, inclusive em virtude de circunstâncias supervenientes e condições sanitárias.

13.3 Após o encerramento das matrículas o cronograma e a definição do corpo docente, serão disponibilizados no portal da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, no endereço eletrônico: <https://escoladecontas.tce.mg.gov.br>

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-Graduação ou pela Direção da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

13.5 Todos os dados fornecidos pelos interessados serão utilizados tão somente para a finalidade específica de operacionalização da presente Pós-Graduação, com todos os atos executórios, em conformidade com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Belo Horizonte, 13 outubro de 2025

PROF. DOUTOR RODRIGO MARZANO ANTUNES MIRANDA

Diretor da Escola de Contas e Capacitação
Professor Pedro Aleixo
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
(TCEMG)

PROF. DOUTOR PAULO SÉRGIO ARAÚJO

Gestor Educacional da Escola de Contas e
Capacitação Professor Pedro Aleixo
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
(TCEMG)

PROFA. DOUTORA LUCIANA MORAES RASO SARDINHA PINTO

Coordenadora de Pós-Graduação da Escola de
Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo –
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
(TCEMG)

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E
REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA
09/10/2025**

PROCURADORA CRISTINA MELO

Distribuição ordinária
APOSENTADORIA

1172353, 1173668, 1175586, 1189571
1193763, 1194502

COMPL. DE BENEFÍCIOS DE PENSÃO
1103566

COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
1102540

PENSÃO
1185360, 1194328

PROCURADOR DANIEL GUIMARÃES
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1172354, 1172407, 1176546, 1180204
1196711, 1196728

COMPL. DE BENEFÍCIOS DE PENSÃO
1103698, 1103700

PENSÃO
1155630, 1155631, 1194329, 1198186

Redistribuição
REPRESENTAÇÃO
1192303 (Redistribuição Automática - Origem:
Procurador Glaydson Massaria)

PROCURADORA ELKE MOURA
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1171341, 1176925, 1192978, 1198159

COMPL. DE BENEFÍCIOS DE PENSÃO
1103567

PENSÃO
1155633, 1194326

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE
111.2025.637

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1172368, 1180188, 1180201, 1189529
1194505, 1196712

COMPL. DE BENEFÍCIOS DE PENSÃO
1103469, 1103569, 1154525

PENSÃO
1194327, 1198191

PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGES
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1172301, 1172408, 1180956, 1189344

1189514, 1189572

COMPL. DE BENEFÍCIOS DE PENSÃO
1103570

PENSÃO
1155624, 1155632, 1194325

PROCURADORA SARA MEINBERG
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1180189, 1180205, 1180206, 1189522, 1194883

COMPL. DE BENEFÍCIOS DE PENSÃO
1103565, 1103568, 1103699

PENSÃO
1194324

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
123.2024.409 (Conversão de Notícia de
Irregularidade)

PROCURADOR-GERAL MPC
Redistribuição
Medidas Cabíveis
PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1013061, 1047271, 1104535, 1120421, 1120684
1120717, 1120883, 1121008, 1147835, 1148501
1188812

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia
31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas
respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.